



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2022

MODALIDADE: PREGÃO Nº: 002/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4002.33.90.35.000-D0019

*Câmara Municipal*  
*Rio Piracicaba*

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I.

*Transparência e Legalidade!*

**AUTUAÇÃO**

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, eu, Inêz Aparecida Leite, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**INÊZ APARECIDA LEITE**  
Pregoeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2022

Confere com o Original e Dou. Fé.

Rio Piracicaba 26/08/22

Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

**NOMEIA PREGOEIRA E  
MEMBROS DA EQUIPE DE  
APOIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, os servidores abaixo relacionados:

**Pregoeira:** Inês Aparecida Leite;

**Equipe de Apoio:** Frederico Augusto de Melo Camilo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.

**Art. 2º** Fica designado como suplente da Pregoeira ou de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

**Art. 3º** Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Rio Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

**REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### A U T O R I Z A Ç Ã O

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento Preço Global, para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I, e, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

# Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

  
**REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**  
Presidente da Câmara

**camararp@camararp.mg.gov.br**



**De:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de agosto de 2022 14:11  
**Para:** 'alianca@aliancamg.com.br'  
**Cc:** 'cristianodaher@aliancamg.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA - Assessoria Contábil.docx

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento, **valor mensal**, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os serviços constantes no Termo de referencia em anexo.

Cordialmente,

Inez Leite

(31) 3854-1353

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os seguintes serviços:

### 2- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Termo de Referência justifica-se em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, quadro funcional com competência/atribuição de prestar serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública.

A contratação de uma assessoria técnica especializada em contabilidade pública é extremamente necessária para atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução da escrituração contábil. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange aos limites com despesas com pessoal, da seguridade social, lançamentos da receita, inscrição em Restos a Pagar e outras.

### 3- DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) Acompanhamento de processos e procedimentos dos setores afins;
- b) Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- c) Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais de gasto com pessoal;



- d) Acompanhamento do cumprimento das legislações, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- e) Acompanhamento das obrigações da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SISTN, DCTF, SICAM e outros;
- f) Acompanhamento e execução da Prestação de Contas Anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICAM;
- g) Acompanhamento da remessa de arquivos ao TCE-MG via SICOM, devendo analisar integralmente os arquivos digitais e os arquivos físicos, a partir do relatório mensal gerado pelo Controle Interno antes do envio ao TCE-MG dos arquivos digitais via SICOM;
- h) Orientação para o arquivamento dos comprovantes das despesas, receitas e financeiros;
- i) Apoio ao controle interno quanto à elaboração de relatórios e implantação de novos procedimentos necessários;
- j) Auxílio na elaboração de estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando solicitado pela contratante;
- k) Assessoria e consultoria técnica de aperfeiçoamento e controle da aplicação da legislação de pessoal e pagamento de servidores da Câmara Municipal;
- l) Auxílio na análise e conferência de Projetos de Lei relativos à créditos adicionais/especiais, PPA, LDO e LOA;
- m) Visitas técnicas mensais à Câmara Municipal de Rio Piracicaba (1 visita por mês), pelo profissional técnico responsável pela execução dos serviços, para verificação e conferência in loco dos procedimentos contábeis e de controle interno realizados em cada mês. O profissional técnico deverá possuir comprovante de registro e regularidade junto ao CRC e comprovante de graduação em área relacionada à administração pública.
- n) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
- o) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Minas Gerais – TCE-MG, Receita Federal, Conselho Federal de Contabilidade etc;

*Debs*



- p) Elaborar a proposta das Diretrizes Orçamentárias anuais – LDO, Plano Plurianual e proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela legislação;
- q) Orientação na execução e registros do sistema de Patrimonial, compreendendo: Lançamento e Baixa dos bens patrimoniais; avaliação e inventário, orientação para cadastro e controle dos bens patrimoniais, orientação para procedimentos de depreciação etc;
- r) Orientação na execução e registros do sistema de Almoxarifado, compreendendo: Orientação para Lançamento de entrada de saída de mercadorias; orientação para Controle de Estoque; orientação para Liquidação dos bens e serviços etc;
- s) Orientação na execução e funcionamento do sistema de Frotas, compreendendo Orientação para Lançamento e Controle de abastecimento e manutenção dos veículos;
- t) Orientação e acompanhamento no encerramento de cada exercício financeiro.

camararp@camararp.mg.gov.br



**De:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de agosto de 2022 14:12  
**Para:** 'master@masterpublica.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA - Assessoria Contábil.docx

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento, **valor mensal**, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os serviços constantes no Termo de referencia em anexo.

Cordialmente,

Inez Leite

(31) 3854-1353





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os seguintes serviços:

### 2- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Termo de Referência justifica-se em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, quadro funcional com competência/atribuição de prestar serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública.

A contratação de uma assessoria técnica especializada em contabilidade pública é extremamente necessária para atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução da escrituração contábil. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange aos limites com despesas com pessoal, da seguridade social, lançamentos da receita, inscrição em Restos a Pagar e outras.

### 3- DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) Acompanhamento de processos e procedimentos dos setores afins;
- b) Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- c) Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais de gasto com pessoal;



- d) Acompanhamento do cumprimento das legislações, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- e) Acompanhamento das obrigações da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SISTN, DCTF, SICAM e outros;
- f) Acompanhamento e execução da Prestação de Contas Anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICAM;
- g) Acompanhamento da remessa de arquivos ao TCE-MG via SICOM, devendo analisar integralmente os arquivos digitais e os arquivos físicos, a partir do relatório mensal gerado pelo Controle Interno antes do envio ao TCE-MG dos arquivos digitais via SICOM;
- h) Orientação para o arquivamento dos comprovantes das despesas, receitas e financeiros;
- i) Apoio ao controle interno quanto à elaboração de relatórios e implantação de novos procedimentos necessários;
- j) Auxílio na elaboração de estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando solicitado pela contratante;
- k) Assessoria e consultoria técnica de aperfeiçoamento e controle da aplicação da legislação de pessoal e pagamento de servidores da Câmara Municipal;
- l) Auxílio na análise e conferência de Projetos de Lei relativos à créditos adicionais/especiais, PPA, LDO e LOA;
- m) Visitas técnicas mensais à Câmara Municipal de Rio Piracicaba (1 visita por mês), pelo profissional técnico responsável pela execução dos serviços, para verificação e conferência in loco dos procedimentos contábeis e de controle interno realizados em cada mês. O profissional técnico deverá possuir comprovante de registro e regularidade junto ao CRC e comprovante de graduação em área relacionada à administração pública.
- n) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
- o) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Minas Gerais – TCE-MG, Receita Federal, Conselho Federal de Contabilidade etc;



- p) Elaborar a proposta das Diretrizes Orçamentárias anuais – LDO, Plano Plurianual e proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela legislação;
- q) Orientação na execução e registros do sistema de Patrimonial, compreendendo: Lançamento e Baixa dos bens patrimoniais; avaliação e inventário, orientação para cadastro e controle dos bens patrimoniais, orientação para procedimentos de depreciação etc;
- r) Orientação na execução e registros do sistema de Almoxarifado, compreendendo: Orientação para Lançamento de entrada de saída de mercadorias; orientação para Controle de Estoque; orientação para Liquidação dos bens e serviços etc;
- s) Orientação na execução e funcionamento do sistema de Frotas, compreendendo Orientação para Lançamento e Controle de abastecimento e manutenção dos veículos;
- t) Orientação e acompanhamento no encerramento de cada exercício financeiro.

*Quito*

camararp@camararp.mg.gov.br



**De:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de agosto de 2022 14:18  
**Para:** 'rodrigo@controlecontabil.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA - Assessoria Contábil.docx

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento, **valor mensal**, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os serviços constantes no Termo de referencia em anexo.

Cordialmente,

Inez Leite  
(31) 3854-1353



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os seguintes serviços:

### 2- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Termo de Referência justifica-se em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, quadro funcional com competência/atribuição de prestar serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública.

A contratação de uma assessoria técnica especializada em contabilidade pública é extremamente necessária para atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução da escrituração contábil. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange aos limites com despesas com pessoal, da seguridade social, lançamentos da receita, inscrição em Restos a Pagar e outras.

### 3- DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) Acompanhamento de processos e procedimentos dos setores afins;
- b) Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- c) Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais de gasto com pessoal;



- d) Acompanhamento do cumprimento das legislações, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- e) Acompanhamento das obrigações da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SISTN, DCTF, SICAM e outros;
- f) Acompanhamento e execução da Prestação de Contas Anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICAM;
- g) Acompanhamento da remessa de arquivos ao TCE-MG via SICOM, devendo analisar integralmente os arquivos digitais e os arquivos físicos, a partir do relatório mensal gerado pelo Controle Interno antes do envio ao TCE-MG dos arquivos digitais via SICOM;
- h) Orientação para o arquivamento dos comprovantes das despesas, receitas e financeiros;
- i) Apoio ao controle interno quanto à elaboração de relatórios e implantação de novos procedimentos necessários;
- j) Auxílio na elaboração de estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando solicitado pela contratante;
- k) Assessoria e consultoria técnica de aperfeiçoamento e controle da aplicação da legislação de pessoal e pagamento de servidores da Câmara Municipal;
- l) Auxílio na análise e conferência de Projetos de Lei relativos à créditos adicionais/especiais, PPA, LDO e LOA;
- m) Visitas técnicas mensais à Câmara Municipal de Rio Piracicaba (1 visita por mês), pelo profissional técnico responsável pela execução dos serviços, para verificação e conferência in loco dos procedimentos contábeis e de controle interno realizados em cada mês. O profissional técnico deverá possuir comprovante de registro e regularidade junto ao CRC e comprovante de graduação em área relacionada à administração pública.
- n) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
- o) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Minas Gerais – TCE-MG, Receita Federal, Conselho Federal de Contabilidade etc;

- p) Elaborar a proposta das Diretrizes Orçamentárias anuais – LDO, Plano Plurianual e proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela legislação;
- q) Orientação na execução e registros do sistema de Patrimonial, compreendendo: Lançamento e Baixa dos bens patrimoniais; avaliação e inventário, orientação para cadastro e controle dos bens patrimoniais, orientação para procedimentos de depreciação etc;
- r) Orientação na execução e registros do sistema de Almoarifado, compreendendo: Orientação para Lançamento de entrada de saída de mercadorias; orientação para Controle de Estoque; orientação para Liquidação dos bens e serviços etc;
- s) Orientação na execução e funcionamento do sistema de Frotas, compreendendo Orientação para Lançamento e Controle de abastecimento e manutenção dos veículos;
- t) Orientação e acompanhamento no encerramento de cada exercício financeiro.

Duto

camararp@camararp.mg.gov.br

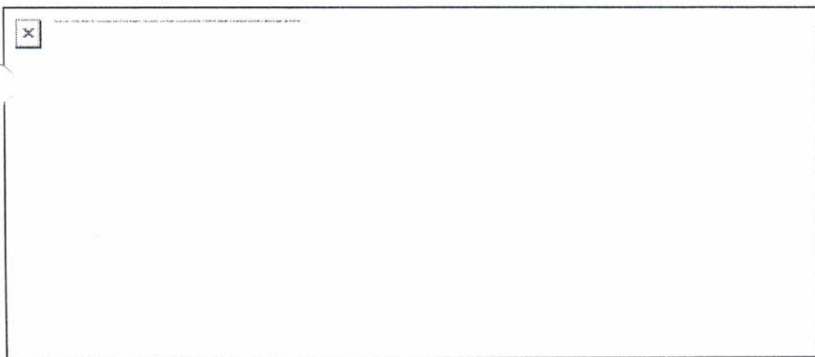


**De:** Cristiano Daher [cristianodaher@aliancamg.com.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de agosto de 2022 14:24  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** CM RIO PIRACICABA\_MG.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado. Desde já agradeço e coloco-me à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**AVISO LEGAL:** Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais cujo sigilo é protegido por lei, portanto, fica seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe imediatamente este fato ao remetente e apague-a do seu computador.

Em qua., 24 de ago. de 2022 às 14:11, <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento, **valor mensal**, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os serviços constantes no Termo de referencia, em anexo.

Cordialmente,



Inez Leite

(31) 3854-1353



*Datas*



**ALIANÇA**  
a s s e s s o r i a



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

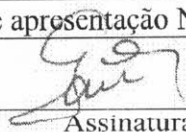
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP</b>				
<b>CNPJ: 10.360.136/0001-66</b>		<b>Telefones: (31) 3582-8980</b>		
<b>Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 2735/13º Andar – Lourdes – Belo Horizonte – MG</b>				
<b>Contato: Cristiano Daher</b>		<b>E-Mail: <a href="mailto:cristianodaher@aliancamg.com.br">cristianodaher@aliancamg.com.br</a></b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	<p><b>OBJETO</b></p> <p>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Acompanhamento de processos e procedimentos dos setores afins;</p> <p>b) Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;</p> <p>c) Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais de gasto com pessoal;</p> <p>d) Acompanhamento do cumprimento das legislações, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;</p> <p>e) Acompanhamento das obrigações da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SISTN, DCTF, SICAM e outros;</p> <p>f) Acompanhamento e execução da Prestação de Contas Anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICAM;</p> <p>g) Acompanhamento da remessa de arquivos ao TCE-MG via SICOM, devendo analisar integralmente os arquivos digitais e os arquivos físicos, a partir do relatório mensal gerado pelo Controle Interno antes do envio ao TCE-MG dos arquivos digitais via SICOM;</p> <p>h) Orientação para o arquivamento dos comprovantes das despesas, receitas e financeiros;</p> <p>i) Apoio ao controle interno quanto à elaboração de relatórios e implantação de novos procedimentos necessários;</p> <p>j) Auxílio na elaboração de estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando solicitado pela contratante;</p> <p>k) Assessoria e consultoria técnica de aperfeiçoamento e controle da aplicação da legislação de pessoal e pagamento de servidores da Câmara Municipal;</p> <p>l) Auxílio na análise e conferência de Projetos de Lei relativos à créditos adicionais/especiais, PPA, LDO e LOA;</p>	12	R\$ 6.2750,00	R\$ 75.300,00



**ALIANÇA**  
a s s e s s o r i a



<p>m) Visitas técnicas mensais à Câmara Municipal de Rio Piracicaba (1 visita por mês), pelo profissional técnico responsável pela execução dos serviços, para verificação e conferência in loco dos procedimentos contábeis e de controle interno realizados em cada mês. O profissional técnico deverá possuir comprovante de registro e regularidade junto ao CRC e comprovante de graduação em área relacionada à administração pública.</p> <p>n) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;</p> <p>o) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Minas Gerais – TCE-MG, Receita Federal, Conselho Federal de Contabilidade etc.;</p> <p>p) Elaborar a proposta das Diretrizes Orçamentárias anuais – LDO, Plano Plurianual e proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela legislação;</p> <p>q) Orientação na execução e registros do sistema Patrimonial, compreendendo: Lançamento e Baixa dos bens patrimoniais; avaliação e inventário, orientação para cadastro e controle dos bens patrimoniais, orientação para procedimentos de depreciação etc.;</p> <p>r) Orientação na execução e registros do sistema de Almoxarifado, compreendendo: Orientação para Lançamento de entrada de saída de mercadorias; orientação para Controle de Estoque; orientação para Liquidação dos bens e serviços etc.;</p> <p>s) Orientação na execução e funcionamento do sistema de Frotas, compreendendo Orientação para Lançamento e Controle de abastecimento e manutenção dos veículos;</p> <p>t) Orientação e acompanhamento no encerramento de cada exercício financeiro.</p>			
<b>Total por Extenso: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).</b>			
Condições de pagamento: Até o quinto dia útil do mês subsequente mediante apresentação da Nota fiscal.	CARIMBO CNPJ		
Prazo da realização do Serviço: Após expedição da Ordem de Serviços	<b>10 360 136/0001-66</b>		
Prazo de validade da Proposta: 60 dias	ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.		
Local: Belo Horizonte – MG	Rua Rio de Janeiro, 2735-13º Andar		
Data: 24/08/2022.	Bairro Lourdes - CEP 30.160-042		
OBSERVAÇÕES: Pagamento Mediante apresentação NF.	<b>BELO HORIZONTE - MG</b>		
 Assinatura			

**ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**



ALIANÇA  
assessoria



**Os dados da nossa empresa:**

- a) Razão Social: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
- b) CNPJ (MF) nº 10.360.136/0001-66
- c) Inscrição Estadual nº: ISENTO;
- d) Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 2735 – 13º ANDAR – LOURDES.
- e) CEP: 30170-911 Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MINÁS GERAIS
- f) Tels.: (31) 3582.8980 / 3582.8970
- g) e-mail: [alianca@aliancamg.com.br](mailto:alianca@aliancamg.com.br) / [cristianodaheer@aliancamg.com.br](mailto:cristianodaheer@aliancamg.com.br)

Responsável / Cargo: REGIS BATISTA LOPES / SOCIO ADMINISTRADOR / CONTADOR

camararp@camararp.mg.gov.br



**De:** rodrigo controle conthabil [rodrigo@controleconthabil.com.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de agosto de 2022 15:55  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** RE: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA - Assessoria Contábil Câmara Rio Piracicaba 2022.pdf

Boa tarde,  
segue anexo cotação de preço, conforme solicitado

Obrigado

Rodrigo Morais Viana  
Contador  
Pós-graduado em Gestão Pública  
Pós-graduado em Perícia e Auditoria  
(33) 99198-0572 (Vivo-WhatsApp)  
[www.controleconthabil.com.br](http://www.controleconthabil.com.br)

---

**De:** camararp@camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 24 de agosto de 2022 14:18  
**Para:** rodrigo@controleconthabil.com.br <rodrigo@controleconthabil.com.br>  
**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento, **valor mensal**, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os serviços constantes no Termo de referencia em anexo.

Cordialmente,

Inez Leite  
(31) 3854-1353

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os seguintes serviços:

### 2- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Termo de Referência justifica-se em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, quadro funcional com competência/atribuição de prestar serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública.

A contratação de uma assessoria técnica especializada em contabilidade pública é extremamente necessária para atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução da escrituração contábil.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange aos limites com despesas com pessoal, da seguridade social, lançamentos da receita, inscrição em Restos a Pagar e outras.

### 3- DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) Acompanhamento de processos e procedimentos dos setores afins;
- b) Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- c) Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais de gasto com pessoal;
- d) Acompanhamento do cumprimento das legislações, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas

Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

- e) Acompanhamento das obrigações da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SISTN, DCTF, SICAM e outros;
- f) Acompanhamento e execução da Prestação de Contas Anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICAM;
- g) Acompanhamento da remessa de arquivos ao TCE-MG via SICOM, devendo analisar integralmente os arquivos digitais e os arquivos físicos, a partir do relatório mensal gerado pelo Controle Interno antes do envio ao TCE-MG dos arquivos digitais via SICOM;
- h) Orientação para o arquivamento dos comprovantes das despesas, receitas e financeiros;
- i) Apoio ao controle interno quanto à elaboração de relatórios e implantação de novos procedimentos necessários;
- j) Auxílio na elaboração de estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando solicitado pela contratante;
- k) Assessoria e consultoria técnica de aperfeiçoamento e controle da aplicação da legislação de pessoal e pagamento de servidores da Câmara Municipal;
- l) Auxílio na análise e conferência de Projetos de Lei relativos à créditos adicionais/especiais, PPA, LDO e LOA;
- m) Visitas técnicas mensais à Câmara Municipal de Rio Piracicaba (1 visita por mês), pelo profissional técnico responsável pela execução dos serviços, para verificação e conferência in loco dos procedimentos contábeis e de controle interno realizados em cada mês. O profissional técnico deverá possuir comprovante de registro e regularidade junto ao CRC e comprovante de graduação em área relacionada à administração pública.
- n) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
- o) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Minas Gerais - TCE-MG, Receita Federal, Conselho Federal de Contabilidade etc;
- p) Elaborar a proposta das Diretrizes Orçamentárias anuais - LDO, Plano Plurianual e proposta orçamentária anual, bem como a sua

# CONTROLE CONTÁBIL



reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela legislação;

- q) Orientação na execução e registros do sistema de Patrimonial, compreendendo: Lançamento e Baixa dos bens patrimoniais; avaliação e inventário, orientação para cadastro e controle dos bens patrimoniais, orientação para procedimentos de depreciação etc;
- r) Orientação na execução e registros do sistema de Almojarifado, compreendendo: Orientação para Lançamento de entrada de saída de mercadorias; orientação para Controle de Estoque; orientação para Liquidação dos bens e serviços etc;
- s) Orientação na execução e funcionamento do sistema de Frotas, compreendendo Orientação para Lançamento e Controle de abastecimento e manutenção dos veículos;
- t) Orientação e acompanhamento no encerramento de cada exercício financeiro.

**VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

**Ubaporanga/MG, 24 de agosto de 2022.**

RODRIGO MORAIS Assinado de forma  
VIANA:925164166 digital por RODRIGO  
MORAIS  
87 VIANA:92516416687

**RODRIGO MORAIS VIANA**  
**Contador**



camararp@camararp.mg.gov.br



**De:** Nilton Cesar Martins Campos [niltoncesar@masterpublica.com.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2022 10:01  
**Para:** camararp  
**Assunto:** orçamento/pesquisa  
**Anexos:** PESQUISA DE MERCADO.pdf

Bom dia.

Anexo nosso orçamento conforme solicitação e descrições contidas no termo de referência enviado.

Atenciosamente.

Nilton César  
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA

*Deito*

## PESQUISA DE MERCADO

Razão social: **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**

CNPJ: **17.343.171/0001-16**

Endereço completo: **Rua dos Caetés, nº 351, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG**

CEP: **35.162-038**

Telefone: **(31)3616.3100**

Email: **master@masterpublica.com.br**

É cm grande satisfação, que encaminhamos cotação de preços conforme solicitação enviada:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba.	04	Meses	R\$4.500,00	R\$18.000,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$18.000,00</b>
<b>Valor total por Extenso:</b>					

Ipatinga/MG, 26 de agosto de 022.

**MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
CNPJ: 17.343.171/0001-16  
**Nilton César Martins Campos**  
Sócio

17.343.171/0001-16

MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103  
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br



REQUISIÇÃO de : x Execução de Serviço Execução de Obra Compra			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Aplicação/Justificativa: Atendendo às necessidade do Setor de Contabilidade e Pessoal.		
Item	Unid.	Quant. estimada	Descrição do Objeto	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
01	Meses	04	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I	R\$5.925,00	R\$23,700,00
<b>Valor Total Estimado:</b>				<b>R\$23.700,00</b>	
Data: 26/08/2022					
 <b>REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO</b> Presidente da Câmara					
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>					
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em <b>R\$23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).</b>					
Data: 26/08/2022					
 <b>INÊZ APARECIDA LEITE</b> Diretora Geral					
<b>PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>					
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº <b>01.201.01.031.0001.4002.33.90.35.000-D0019.</b>					
Data: 26/08/2022					
 <b>LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS</b> Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal					



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2022.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Preço Global", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

#### 1- DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento para este Pregão Presencial poderá ser realizado nos dias que antecedem a licitação no horário de 8h às 12 horas e de 13h às 16 horas, ou no dia 09/09/2022 de 08 horas até às 08h30min, na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba (Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro – Rio Piracicaba/MG).

Observação: No dia da abertura deste Pregão, o horário máximo de chegada dos representantes das licitantes para credenciamento é até 08h30min. Representantes que chegarem após este horário não serão credenciados.

#### 1.1 - DA ABERTURA

1.1.1 A Pregoeira e equipe de apoio realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 09/09/2022

HORÁRIO: às 09 horas

1.1.2- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br



ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 2 – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O Edital deste Pregão Presencial será publicado na íntegra no site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2004. O extrato do Edital será publicado no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara Municipal e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

## 3 - DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I.

## 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4002.33.90.35.000-D0019.

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame licitantes que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos

5.2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

5.2.1- Empresa com objeto social incompatível com o apresentado no Contrato Social da licitante proponente;

5.2.2- Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

5.2.3- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.4- Estrangeiras que não funcionem no país;



5.2.5- Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor do Contratante da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG;

5.2.6- Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato da Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

### 6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto;
- b) Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei Nº 10.520/2002, (conforme anexo IV);
- c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.7;
- e) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
  - I- registro comercial, no caso de empresa individual;
  - II- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
  - III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

f) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial.

g) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.3- A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2, alínea “b” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.4 - A apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea “f e g” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.5- Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.7 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente.

6.8 – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham



acompanhados dos documentos descritos no item 6.2, exceto as alíneas "a" e "d", prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6.9 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6.10 – Após o término da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

## 7 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

7.1- Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

7.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

7.3- Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

7.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5- A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio, deverá ser efetuada, em horário de expediente, na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, situada na Avenida Dom Joaquim Silvério, Praia, nº 174 – Rio Piracicaba/MG, no horário das 08 às 12 horas e 13 às 16 horas (horário local).

7.6- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.8- Na ocasião da abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, a Pregoeira e equipe de apoio deverá conferir e rubricar todas as suas folhas.

7.9- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

### 8 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

8.1- O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido anexo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço do item licitado, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

II – Preço unitário e total para o item do objeto licitado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o serviço objeto da licitação.

8.2- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4- A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.

8.5- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.



8.6- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7- A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

8.8- A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

8.9- O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

8.10- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### 9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conterá, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.1.1- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



9.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

9.1.5- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.7- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.1.8- Alvará de Licença para Funcionamento emitido pela Administração Pública Municipal respectiva da licitante, demonstrando atividade compatível com o objeto especificado no presente edital.

9.1.9- Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.1.10 - Comprovante/certidão de regular inscrição da Licitante (empresa) no respectivo órgão competente (CRC);

9.1.11 - Indicação do profissional técnico responsável pela execução dos serviços referente ao objeto deste certame, acompanhada do comprovante de registro e regularidade do profissional junto ao CRC e comprovante de graduação do mesmo em área relacionada à administração pública.

9.1.12 - Deverá ser apresentado também documento que comprove o vínculo de trabalho do profissional técnico e a licitante.

a) A vinculação do profissional com a licitante deverá ser comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos: carteira de trabalho devidamente registrada; sendo sócio da empresa contrato social; ou ainda contrato de prestação de serviços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

9.1.13- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.

9.1.14 - Declaração de Idoneidade (ANEXO VI).

9.1.15 - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

9.1.16 - Cópia do CPF e RG ou CNH do sócio administrador ou do responsável pela assinatura do futuro contrato.

9.2 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3 – Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto CNPJ e Atestado de capacidade técnica, quando for o caso.



9.6 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em Cartório ou publicação na imprensa oficial para conferência pelo Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio. As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio preferencialmente até 00:30min (trinta minutos) antes da abertura dos envelopes.

9.7 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

### 10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances poderá ser permitido pela Pregoeira o uso de celulares para a consulta de preços, de forma breve.

10.1.3 – Serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararopiracicaba.mg.gov.br



10.2.2- O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados.

10.2.9- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.



10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 15, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AOS MICROEMPREENDEDORES, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.**

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 serão observados os seguintes:





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### 10.4- Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) própria Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.7- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja realizada a homologação do certame e firmado o contrato. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



10.4.9- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### 11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a). A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita tão logo seja declarada vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeira adjudicar o objeto à(s) vencedora(s).

11.3 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Câmara Municipal, em dias úteis, no horário das 08 h às 12 horas e de 13 h às 16 horas.

11.4 - Os recursos e contrarrazões deverão dar entrada para Protocolo na sede da Câmara e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

d) a fundamentação.

11.5 – Os recursos, quando for o caso, deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6– O resultado do recurso, quando for o caso, será publicado no Quadro de Avisos localizado na sede da Câmara Municipal, para ciência das partes, e comunicados aos interessados através de e-mail.

### 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇO:

12.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, por processo legal, após cada prestação mensal do objeto licitado, nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos, em conformidade com a Minuta Contratual integrante do presente instrumento convocatório.

12.2 - Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

12.3. – O pagamento será feito, pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente em que os serviços forem prestados, em moeda corrente nacional.

12.4 - Não haverá reajuste do preço proposto, durante o período da vigência contratual, todavia, caso o presente contrato seja aditivado os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

12.5 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.



12.6. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.7 – A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

12.8.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.9.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

### 13 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos (até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), na sede da Câmara Municipal, no endereço Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro – Rio Piracicaba/MG, de 08 h às 12 horas e de 13 h às 16 horas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (31) 3854 –1353.

13.2- Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

13.3 - A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail e será divulgada no site desta Câmara para conhecimento de todos os interessados.

13.4- Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



#### 14. DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

- 15.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Contratante;
- 15.1.2 - Multa, prevista na forma do item 15.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;
- 15.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;
- 15.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
- 15.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

15.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

15.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

15.4 - A multa prevista no item 15.3 será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 15.1.

15.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.3- É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



16.4- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.6- O Presidente da Câmara Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

16.7- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

16.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

16.9- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

16.10- É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos licitantes.

16.11- Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos para Habilitação", sem a solicitação ou a convocação de que trata esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



16.12 – Nenhuma indenização será devida aos participantes deste, por comparecerem, apresentarem documentação e/ou elaborarem propostas relativa ao presente Pregão.

16.13- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Minuta integrante do presente instrumento convocatório.

16.14- Toda comunicação aos licitantes será realizada por meio de afixação no quadro de aviso localizado na entrada da sede da Câmara Municipal e publicação no site oficial [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2004.

16.15- Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá suspender a sessão e marcar nova data para a sua continuidade, intimando todos os participantes a comparecerem.

16.16- Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

16.17 – O Edital e seus anexos estarão disponíveis qualquer interessado no endereço Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro, Rio Piracicaba/MG, nos horários de 8h às 12 horas e das 13h às 16 horas de segunda a sexta-feira e no site: [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br).

### 18.0 FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Minuta do Contrato
- Anexo IV – Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei Nº 10.520/2002;
- Anexo V - Declaração de não Emprego Menor;
- Anexo VI– Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII - Declaração de inexistência de fato impeditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

  
INÊZ APARECIDA LEITE  
Pregoeira Oficial

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Transparência e Legalidade!*

26



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**  
**PREGÃO Nº 002/2022.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, compreendendo os seguintes serviços:

**2- JUSTIFICATIVA:**

A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Termo de Referência justifica-se em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, quadro funcional com competência/atribuição de prestar serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública.

A contratação de uma assessoria técnica especializada em contabilidade pública é extremamente necessária para atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução da escrituração contábil.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange aos limites com despesas com pessoal, da seguridade social, lançamentos da receita, inscrição em Restos a Pagar e outras.

**3- DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

a) Acompanhamento de processos e procedimentos dos setores afins;



- b) Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- c) Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais de gasto com pessoal;
- d) Acompanhamento do cumprimento das legislações, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- e) Acompanhamento das obrigações da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SISTN, DCTF, SICAM e outros;
- f) Acompanhamento e execução da Prestação de Contas Anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICAM;
- g) Acompanhamento da remessa de arquivos ao TCE-MG via SICOM, devendo analisar integralmente os arquivos digitais e os arquivos físicos, a partir do relatório mensal gerado pelo Controle Interno antes do envio ao TCE-MG dos arquivos digitais via SICOM;
- h) Orientação para o arquivamento dos comprovantes das despesas, receitas e financeiros;
- i) Apoio ao controle interno quanto à elaboração de relatórios e implantação de novos procedimentos necessários;
- j) Auxílio na elaboração de estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando solicitado pela contratante;
- k) Assessoria e consultoria técnica de aperfeiçoamento e controle da aplicação da legislação de pessoal e pagamento de servidores da Câmara Municipal;
- l) Auxílio na análise e conferência de Projetos de Lei relativos à créditos adicionais/especiais, PPA, LDO e LOA;
- m) Visitas técnicas mensais à Câmara Municipal de Rio Piracicaba (1 visita por mês), pelo profissional técnico responsável pela execução dos serviços, para verificação e conferência in loco dos procedimentos contábeis e de controle interno realizados em cada mês. O profissional técnico deverá possuir comprovante de registro e



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

regularidade junto ao CRC e comprovante de graduação em área relacionada à administração pública.

- n) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
- o) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Minas Gerais – TCE-MG, Receita Federal, Conselho Federal de Contabilidade etc;
- p) Elaborar a proposta das Diretrizes Orçamentárias anuais – LDO, Plano Plurianual e proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela legislação;
- q) Orientação na execução e registros do sistema de Patrimonial, compreendendo: Lançamento e Baixa dos bens patrimoniais; avaliação e inventário, orientação para cadastro e controle dos bens patrimoniais, orientação para procedimentos de depreciação etc;
- r) Orientação na execução e registros do sistema de Almoxarifado, compreendendo: Orientação para Lançamento de entrada de saída de mercadorias; orientação para Controle de Estoque; orientação para Liquidação dos bens e serviços etc;
- s) Orientação na execução e funcionamento do sistema de Frotas, compreendendo Orientação para Lançamento e Controle de abastecimento e manutenção dos veículos;
- t) Orientação e acompanhamento no encerramento de cada exercício financeiro.

#### 4 – VALOR ESTIMADO:

6.1- O valor mensal estimado para os serviços objeto do presente certame é de R\$5.925,00 (Cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), baseado nas Cotações de Preços obtidas junto a empresas da área do objeto a ser contratado.

Rio Piracicaba/MG, 26 de agosto de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba/MG, 26 de agosto de 2022.

# Câmara Municipal Rio Piracicaba

*Transparência e Legalidade!*

30



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br

### ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO Nº 002/2022

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Meses	04	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I.	R\$	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

31



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO Nº 002/2022.**

**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificar), de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e CI n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, sob a regência Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes, em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I

**CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1- A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pela prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública





2.2 – O pagamento será feito, pela tesouraria desta Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, até no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em que os serviços forem prestados.

2.3 – A contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

2.4 – Não haverá reajuste do preço proposto, durante o período da vigência contratual, todavia, caso o presente contrato seja aditivado os preços unitários, referentes à locação dos sistemas, serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.5- A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### **CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2022.

3.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4002.33.90.35.000-D0019.

### **CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



#### **CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 6.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.3. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.
- 6.4 - Permitir o acesso remoto à base de dados, que se dará exclusivamente por servidores da CONTRATADA, sempre que esses julgarem necessário.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

- 7.1. – Prestar os serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, em conformidade com o anexo I.
- 7.4 – Manter sigilo das informações da Contratante a que vier a ter acesso.
- 7.5 - Executar os serviços com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 7.7 -. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, deste contrato, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.9 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 7.10 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



7.11 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.12 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Câmara Municipal de Rio Piracicaba;

7.13 - Executar o objeto deste Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Comercial e neste Contrato.

7.14 - Responder a quaisquer consultas feitas pelas contratantes, seja por email, in loco ou por telefone.

7.15 - Realizar as visitas técnicas mensais à Câmara Municipal de Rio Piracicaba (1 visita por mês), pelo profissional indicado conforme item 9.1.11 do edital, para verificação e conferência in loco dos procedimentos contábeis e de controle interno realizados em cada mês.

## CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

8.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Contratante;

8.1.2 - Multa, prevista na forma do item 8.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

8.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.



8.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Câmara Municipal.

8.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

8.4 - A multa prevista no item 8.3 será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 8.1.

8.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO**

9.1. - o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 - A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.

#### **CLAÚSULA 10 - DOS CASOS OMISSOS**

10.1- Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



**CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1.- É vedado às partes transferir a terceiros quaisquer direitos ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

11.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

**CLÁUSULA 12 - DO FORO**

12.1- As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

37



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

@  
www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022,  
PREGÃO Nº 002/2022.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

*Câmara Municipal*  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
**Rio Piracicaba**  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

*Transparência e Legalidade!*

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022,  
PREGÃO Nº 002/2022.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022,  
PREGÃO Nº 002/2022**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão nº 002/2022, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA

*Transparência e Legalidade!*





**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022,  
PREGÃO Nº 002/2022.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita na CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
(Representante Legal da Empresa)

*Transparência e Qualidade!*

*[Handwritten signature]*



**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Licitatório nº:</b> 005/2022
<b>Modalidade:</b> Pregão nº 002/2022
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I.
<b>Finalidade Parecer:</b> art. 38 inciso VI da Lei 8.666/93

Veio para apreciação e análise desta Assessoria Jurídica o processo administrativo de licitação nº 005/2022, Pregão nº 002/2022 tendo como finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a CPL observe estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8.666/93, bem como as disposições do art. 3º da Lei 10.520/02, que apresentam os requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação, *in verbis*:





Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
  - II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
  - III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
  - IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
- § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.





§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

O procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos, serviços e realização de obras. A norma contida no art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/1993, reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. Vide:

**Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Desta feita temos que, os processos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93). Por isso, tais princípios devem sempre ser observados quando da realização de qualquer processo licitatório, sob pena do procedimento ser considerado irregular.

Com relação em específico ao pregão, sabe-se que tal procedimento, previsto na Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns. Vejamos a definição dada pela lei ao norte aludida, in verbis:

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de**





**desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Neste sentido, fica cristalino, portanto, que a Câmara Municipal se encontra vinculada aos preceitos constitucionais acima citados e especialmente aos dispositivos da Lei de Licitações e da Lei do Pregão.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 bem como com o inciso III do art. 4º da Lei 10520/02. Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93 bem como com o inciso III do art. 4º da Lei 10520/02, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- O objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- Prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- Critério de aceitabilidade do preço;
- Sanções nas hipóteses de mora;
- Condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- Previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- Condições de recebimento do objeto.

Por fim, registro que a Pregoeira e a equipe de observaram a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/, bem como as disposições do art. 3º da Lei 10.520/02, c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 registrando-se que a presente análise





não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, e do art. 3º da Lei 10.520/02.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

**JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA**  
**OABMG 169.957**





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

**Processo Licitatório nº:** 005/2022

**Modalidade de Licitação:** Pregão nº 002/2022

**Síntese do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I.

**Tipo de Licitação:** Menor preço

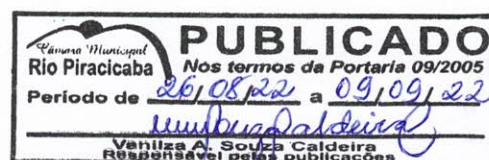
**Critério de Julgamento:** Preço Global

**Abertura dos envelopes:** 09/09/2022 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8h às 12 horas e 13h às 16 horas, pelo telefone: (31) 3854-1353 ou através do e-mail: camararp@camararp.mg.gov.br.

Rio Piracicaba/MG, 26 de agosto de 2022.

  
**INÉZ APARECIDA LEITE**  
Pregoeira



42







**De:** tatacontador [tatacontador@barbacena.com.br]  
**Enviado em:** sábado, 27 de agosto de 2022 10:01  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Cópia do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública

Aos Senhores

Reginaldo Wanderson  
Catarino Azevedo – Presidente da Câmara  
Inêz Aparecida Leite - Pregoeira.

Bom dia

Solicito enviar cópia do Edital - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública

**Enviar para os emails**

[tatacontador@barbacena.com.br](mailto:tatacontador@barbacena.com.br)  
[tatacontador@yahoo.com.br](mailto:tatacontador@yahoo.com.br)

Agradeço desde já,

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS  
CONTADOR CRC-MG 29.318  
32 98411-3681



**De:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2022 08:26  
**Para:** 'tatacontador'  
**Cc:** 'tatacontador@yahoo.com.br'  
**Assunto:** RES: Cópia do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública  
**Anexos:** Licitação 005-2022 -Assessoria Contábil --.doc

Prezado Senhor, bom dia!

Segue edital conforme solicitado.

Att,

Inez Leite

---

**De:** tatacontador [mailto:tatacontador@barbacena.com.br]  
**Enviada em:** sábado, 27 de agosto de 2022 10:01  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Cópia do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública

Aos Senhores

Reginaldo Wanderson  
Catarino Azevedo – Presidente da Câmara  
Inêz Aparecida Leite - Pregoeira.

Bom dia

Solicito enviar cópia do Edital - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública

Enviar para os emails

[tatacontador@barbacena.com.br](mailto:tatacontador@barbacena.com.br)  
[tatacontador@yahoo.com.br](mailto:tatacontador@yahoo.com.br)

Agradeço desde já,

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS  
CONTADOR CRC-MG 29.318  
32 98411-3681



**De:** Mariana Andrade [mariacristianismo@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de setembro de 2022 09:55  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Envio do edital PP 2/2022

Câmara Municipal de Rio Piracicaba				(1/18)
<b>Tipo de Órgão:</b>	Municipal	<b>Cidade:</b>	Rio Piracicaba	MG
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Nº:</b>	2/2022	
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a câmara municipal de rio piracicaba			
<b>Segmentação:</b>	Advocacia, Consultoria Juridica - Serviço Advocaticio, Consultoria e Assessoria Fiscal - Contabilidade, Contador, Gestao de Conta e Financas - Serviço			
<b>Abertura:</b>	06/09/2022	<b>ID Universo:</b>	7807246	
<b>Telefone:</b>	(31) 3854-1353	<b>Telefone 2:</b>		
<b>Observações:</b>	VERIFICAR DATA, NÃO PUBLICADA****			
<b>Complementos:</b>	Fonte Diário Oficial do Estado - 29/08/2022 demais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3854-1353, de 08h às 12horas e de 13h às 16 horas ou através do email: <a href="mailto:camararp@camararp.mg.gov.br">camararp@camararp.mg.gov.br</a>			
<b>Data Cadastro:</b>	29/08/2022	<b>Data Alteração:</b>	29/08/2022 06:25	

Prezado, bom dia!  
Gentileza encaminhar o edital Pregão Presencial 2/2022.  
Atenciosamente,  
Mariana

--  
Mariana Andrade Cristianismo



camararp@camararp.mg.gov.br

**De:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de setembro de 2022 10:10  
**Para:** 'Mariana Andrade'  
**Assunto:** RES: Envio do edital PP 2/2022  
**Anexos:** Licitação 005-2022 -Assessoria Contábil --.doc

Prezada Senhora, bom dia!

Segue edital conforme solicitado.

Att,

Inez Leite

**De:** Mariana Andrade [mailto:mariacristianismo@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de setembro de 2022 09:55  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Envio do edital PP 2/2022


Câmara Municipal de Rio Piracicaba				(1/18)
<b>Tipo de Órgão:</b>	Municipal	<b>Cidade:</b>	Rio Piracicaba	MG
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Nº:</b>	2/2022	
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a câmara municipal de rio piracicaba			
<b>Segmentação:</b>	Advocacia, Consultoria Juridica - Serviço Advocaticio, Consultoria e Assessoria Fiscal - Contabilidade, Contador, Gestao de Conta e Financas - Serviço			
<b>Abertura:</b>	06/09/2022	<b>ID Universo:</b>	7807246	
<b>Telefone:</b>	(31) 3854-1353	<b>Telefone 2:</b>		
<b>Observações:</b>	VERIFICAR DATA, NÃO PUBLICADA****			
<b>Complementos:</b>	Fonte Diário Oficial do Estado - 29/08/2022 demais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3854-1353, de 08h às 12horas e de 13h às 16 horas ou através do email: <a href="mailto:camararp@camararp.mg.gov.br">camararp@camararp.mg.gov.br</a>			
<b>Data Cadastro:</b>	29/08/2022	<b>Data Alteração:</b>	29/08/2022 06:25	

Prezado, bom dia!  
Gentileza encaminhar o edital Pregão Presencial 2/2022.  
Atenciosamente,  
Mariana


--  
Mariana Andrade Cristianismo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-226.266 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2021

NOME  
**ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS**

FILIAÇÃO  
 ABILIO FERREIRA DE ASSIS  
 MARIA AUGUSTA DE ASSIS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
 RESSAQUINHA-MG 3/1/1954

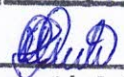
DEP. ORIGEM CAS. LV-31B FL-201V  
 BARBACENA-MG

CPF 158.125.106-87

PII-1236 ADRIANA DE BARROS MONTEIRO DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com o Original e Dou Fé.  
 Rio Piracicaba 09/10/22

  
 Inês Aparecida Leite  
 Diretora Geral





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2022.**

À Senhora  
Inêz Aparecida Leite  
Pregoeira Oficial  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba – MG

**Senhora Pregoeira,**

**AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672** com sede na Rua Campos Sales, nº 373, Bairro Santa Tereza, CEP 36201-082, Barbacena, MG, CNPJ nº 32.820.448/0001-48, por intermédio de seu representante legal **Ailton Ferreira de Assis**, brasileiro, casado, Empresário, Contador CRC-MG 35.683, CI MG 810.750 SSP/MG, CPF 253.921.076-72, e para os fins do Processo Licitatório nº 136/2022 Pregão Presencial nº 008/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Barbacena, 08 de setembro de 2022.

**Ailton Ferreira de Assis**

Empresário – Contador CRC-MG 35.683  
CI M 810.750 SSP/MG - CPF 253.921.076-72  
AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672  
CNPJ 32.820.448/0001-48



**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: MG-035683/0-0

NOME: AILTON FERREIRA DE ASSIS

FILIAÇÃO: ABILIO FERREIRA DE ASSIS  
MARIA AUGUSTA DE ASSIS

NASCIMENTO: 30/09/56 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: PESSEGOINHA-MG

EXPEDIÇÃO: 29/06/95

*[Signature]*  
PRESIDENTE DO CRC

© CASA DA MOEDA DO BRASIL



**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS CPF: 253.921.076-72

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): FAC DE C. E. CONT. E ADM. DE BARBACENA DIPLOMAÇÃO: 16/12/84

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1° da Lei 6.206 de 07/05/75.

*[Signature]*  
RA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/22

*[Signature]*  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MG029318**

Nome **ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS**

Nascimento **03/01/1954** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RESSAQUINHA - MG-MG**

Assinatura do Profissional 



Filiação **ABILIO FERREIRA DE ASSIS**  
**MARIA AUGUSTA DE ASSIS**

Diplomação **17/12/1977** CPF **158.125.106-87** Documento de Identificação **M-226.266 SSP-MG**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **FAC DE C. E. CONT. E ADM. DE BARBACENA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.




Data de Registro **23/08/1978** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **C38BB0**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/15812510687/codigo/C38BB0>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 13 de abril de 2020, às 10:51.**





**AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672**

Rua Campos Sales, nº 373, Bairro Santa Tereza, CEP 36201-082  
Barbacena - MG  
CNPJ nº 32.820.448/0001-48  
(32) 98411-3681 - 98837-8484 - 98889-0726 - 98831-1663  
atacontador@barbacena.com.br  
atfah@terra.com.br

**ANEXO DO EDITAL**

**CREDENCIAMENTO**

Credenciamos ao Senhor **Altamiro Francisco de Assis**, brasileiro casado, **Contador CRC-MG 29.318**, CI M 226.266 SSP/MG, CPF nº 158.125.108-37, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 280, Apart. 202, Bairro São Sebastião, CEP 36202-286, Barbacena, MG, a participar de licitações públicas instaurada pela Administração Pública Direta ou Indireta, em quaisquer modalidades previstas em lei, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672** com sede na Rua Campos Sales, nº 373, Bairro Santa Tereza, CEP 36201-082, Barbacena, MG, CNPJ nº 32.820.448/0001-48, por intermédio de seu representante legal **Ailton Ferreira de Assis**, brasileiro, casado, Empresário, Contador CRC-MG 35.683, CI MG 810.750 SSP/MG, CPF 253.921.076-72, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Barbacena, 07 de julho de 2021.

RECONEC

*Ailton Ferreira de Assis*  
Ailton Ferreira de Assis

Empresário  
CI M 810.750 SSP/MG  
CPF 253.921.076-72  
AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672  
CNPJ 32.820.448/0001-48



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHARIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 3º Ofício de Notas de Barbacena  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
AILTON FERREIRA DE ASSIS \*\*\*\*\*  
em testemunho da verdade.  
Barbacena, 29/12/2021 10:53:49 31133  
SELO DE CONSULTA: FHK19368  
CODIGO DE SEGURANÇA: 7808.2768.6309.8215  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por:  
SISELIA DAIANE DE MELO E SILVA - TABELIA INTERINA  
Emol: R\$5,82 T.F.J: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº CA: 67490761  
AIBP246778

Isabella Cristina de Melo Raposo

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/10/22

*Inês Aparecida Leite*  
Diretora Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.820.448/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/02/2019	
NOME EMPRESARIAL <b>AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSIS CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA PUBLICA CONTABI</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CAMPOS SALES</b>	NÚMERO <b>373</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>36.201-082</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZA I</b>	MUNICÍPIO <b>BARBACENA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEIDE1236@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3052-7315</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **15:21:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 32.820.448/0001-48  
**NOME EMPRESARIAL:** AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

17



**AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672**  
 Rua Campos Sales, nº 373, Bairro Santa Tereza, CEP 36201-082 - Barbacena - MG  
 CNPJ nº 32.820.448/0001-48  
 (32) 98411-3681 - 98889-0726 - 98831-1663  
 tatacontador@barbacena.com.br  
 tucaassisferreira@gmail.com  
 diegoassistata@gmail.com

**PROCURAÇÃO**

**AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672** com sede na Rua Campos Sales, nº 373, Bairro Santa Tereza, CEP 36201-082, Barbacena, MG, CNPJ nº 32.820.448/0001-48, por intermédio de seu representante legal **Ailton Ferreira de Assis**, Empresário, Contador CRC-MG 35.683, CI MG 810.750 SSP/MG, CPF 253.921.076-72 nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **Altamiro Francisco de Assis**, brasileiro, casado, Contador CRC-MG 29.318, CI M 226.266 SSP/MG, CPF nº 158.125.106-87, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 280, Apart. 202, Bairro São Sebastião, CEP 36202-286, Barbacena, MG a quem se outorgam amplos e gerais poderes para praticar os atos necessários de representar a outorgante em todos os processos de: natureza cível, tributária, comercial, apresentar defesas e denúncias em atendimento ao § 2º do art. 301 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e, ainda participar de todas as modalidades de licitações previstas em leis, com poderes especiais para: requisitar Editais, desistir e interpor recursos administrativos, acordar, transigir, receber notificações, tomar ciência de decisões, rubricar propostas dos demais licitantes, assinar atas e documentos, apresentar lances verbais ou por escrito, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Barbacena, 20 janeiro de 2022.

RECONHECO

*Ailton Ferreira de Assis*  
**Ailton Ferreira de Assis**  
 Empresário - Contador CRC-MG 35.683  
 CI M 810.750 SSP/MG  
 CPF 253.921.076-72  
 AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672  
 CNPJ 32.820.448/0001-48

Confere com o Original e Dou Fé.  
 Rio Piracicaba - 09/09/22  
*Inez Aparecida Leite*  
**Inez Aparecida Leite**  
 Diretora Geral

PROCURAÇÃO RECONHECIDA

Cartório do 3º Ofício de Notas de Barbacena  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
**AILTON FERREIRA DE ASSIS**.....  
 em testemunho da verdade.  
 Barbacena, 20/01/2022 17:14:23 18652  
 SELO DE CONSULTA: FHK22030  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2171 8989 2171 4312  
 Quantidade de atos praticados: 01  
 Ato(s) praticado(s) por  
 ISABELLA CRISTINA DE MELO RAPOSO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 Emol: R\$7,04 - T.F.: R\$2,19 - Total: R\$9,23 - ISS: R\$0,00  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABP22162

*G. S. S.* M  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900670153

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	080			INSCRICAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BARBACENA

Local

10 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**

*Conferido na Internet*

Data 09/09/22

*[Handwritten Signature]*

Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31112127946 em 14/10/2019 da Empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, Nire 31112127946 e protocolo 194343235 - 01/10/2019. Autenticação: 308EBD6E654170621C4197331AF6A5B4D9612ECF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.323-5 e o código de segurança htE4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 86

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/434.323-5	MGP1900670153	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09/09/22  
  
Presidente da Comissão de Licitação

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112127946 em 14/10/2019 da Empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, Nire 31112127946 e protocolo 194343235 - 01/10/2019. Autenticação: 308EBD6E654170621C4197331AF6A5B4D9612ECF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.323-5 e o código de segurança htE4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AILTON FERREIRA DE ASSIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ABILIO FERREIRA DE ASSIS		(mãe) MARIA AUGUSTA DE ASSIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1956	IDENTIDADE (número) MG035683/O-0	Órgão Emissor CRCMG	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLEIDE1236@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAMPOS SALES			NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZA I	CEP 36201082	
MUNICÍPIO BARBACENA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAMPOS SALES			NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZA I	CEP 36201082	
MUNICÍPIO BARBACENA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleide1236@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6202300 6204000 6311900 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32820448000148	TRANSFERÊNCIA DE NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">             Câmara Municipal de Rio Piracicaba              Conferido na Internet              09/09/22              Presidente da Comissão de Licitação           </div>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900670153



MG06105814



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31112127946 em 14/10/2019 da Empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, Nire 31112127946 e protocolo 194343235 - 01/10/2019. Autenticação: 308EBD6E654170621C4197331AF6A5B4D9612ECF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.323-5 e o código de segurança htE4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/434.323-5	MGP1900670153	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112127946 em 14/10/2019 da Empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, Nire 31112127946 e protocolo 194343235 - 01/10/2019. Autenticação: 308EBD6E654170621C4197331AF6A5B4D9612ECF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.323-5 e o código de segurança htE4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, de nire 3111212794-6 e protocolado sob o número 19/434.323-5 em 01/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112127946, em 14/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de outubro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112127946 em 14/10/2019 da Empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, Nire 31112127946 e protocolo 194343235 - 01/10/2019. Autenticação: 308EBD6E654170621C4197331AF6A5B4D9612ECF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.323-5 e o código de segurança htE4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 09 / 09 / 22  
  
 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de outubro de 2019



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192895981948

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BARBACENA**

Local

**19 Fevereiro 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211281501 em 19/02/2019 da Empresa ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, Nire 31211281501 e protocolo 190725320 - 12/02/2019. Autenticação: 786B10A7F86433BCC3E9161A3A99D6566E282DF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/072.532-0 e o código de segurança yDnp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

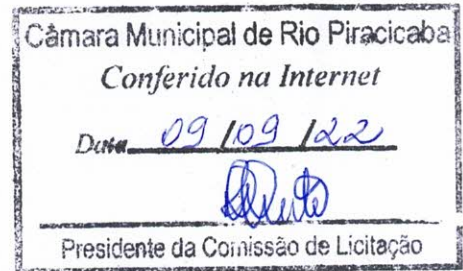
Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.532-0	J192895981948	12/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS
054.356.026-02	DIEGO FRANCISCO DE ASSIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA



1. DIEGO FRANCISCO DE ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 02/07/1984, nº do CPF 054.356.026-02, documento de identidade M4727365, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA BAHIA, número 280, APT 202, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município BARBACENA - MINAS GERAIS, CEP 36.202-286 e

2. AILTON FERREIRA DE ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 253.921.076-72, documento de identidade M1810350, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA CAMPOS SALES, número 373, bairro / distrito SANTA TEREZA I, município BARBACENA - MINAS GERAIS, CEP 36.201-082.

Cartão de Identificação de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09/10/22  
Presidente da Comissão de Licitação

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ASSIS CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA PUBLICA CONTABI.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CAMPOS SALES, número 373, bairro / distrito SANTA TEREZA I, município BARBACENA - MG, CEP 36.201-082.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AILTON FERREIRA DE ASSIS	5.000	5.000,00
DIEGO FRANCISCO DE ASSIS	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192895981948



MG96738539

1/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211281501 em 19/02/2019 da Empresa ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, Nire 31211281501 e protocolo 190725320 - 12/02/2019. Autenticação: 786B10A7F86433BCC3E9161A3A99D6566E282DF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/072.532-0 e o código de segurança yDnp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DIEGO FRANCISCO DE ASSIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BARBACENA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J19200592019

MG96738539

2/3



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA



E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BARBACENA, 19 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
AILTON FERREIRA DE ASSIS  
Sócio

\_\_\_\_\_  
DIEGO FRANCISCO DE ASSIS  
Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192895981948



MG96738539



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211281501 em 19/02/2019 da Empresa ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, Nire 31211281501 e protocolo 190725320 - 12/02/2019. Autenticação: 786B10A7F86433BCC3E9161A3A99D6566E282DF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/072.532-0 e o código de segurança yDnp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.532-0	J192895981948	12/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS
054.356.026-02	DIEGO FRANCISCO DE ASSIS



Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, de nire 3121128150-1 e protocolado sob o número 19/072.532-0 em 12/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211281501, em 19/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Soraia Fatima Oliveira Diniz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

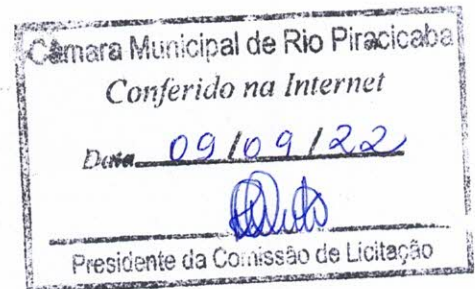
### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.356.026-02	DIEGO FRANCISCO DE ASSIS
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS
054.356.026-02	DIEGO FRANCISCO DE ASSIS

Belo Horizonte. Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31211281501 em 19/02/2019 da Empresa ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, Nire 31211281501 e protocolo 190725320 - 12/02/2019. Autenticação: 786B10A7F86433BCC3E9161A3A99D6566E282DF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/072.532-0 e o código de segurança yDnp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
515.546.826-49	SORAIA FATIMA OLIVEIRA DINIZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 09/09/22  
  
 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019




  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31211281501

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193426502887

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2018	1	TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

**BARBACENA**

Local

**28 Junho 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

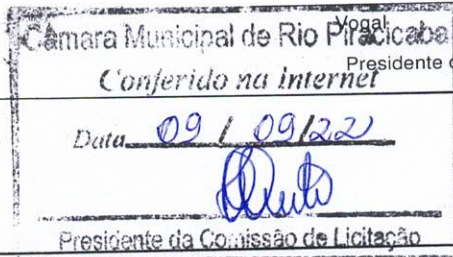
Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal



OBSERVAÇÕES

Data 09/09/2019

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7367423 em 01/07/2019 da Empresa ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, Nire 31211281501 e protocolo 192162853 - 21/05/2019. Autenticação: F8DC2FF6A7499E7EE2E25C4BFECE4FEB1B5957FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/216.285-3 e o código de segurança 4RWJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

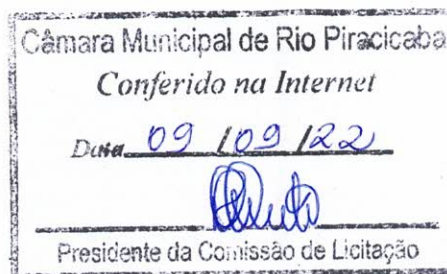
Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.285-3	J193426502887	21/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS



Página 1 de 1



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 32.820.448/0001-48**

- DIEGO FRANCISCO DE ASSIS**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 02/07/1984, nº do CPF 054.356.026-02, documento de identidade M4727365, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA BAHIA, número 280, APT 202, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município Barbacena – MINAS GERAIS, CEP: 36.202-286 e
- AILTON FERREIRA DE ASSIS**, nacionalidade brasileira, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, Contador, portador do CRC-MG 035683/O expedido pelo CRCMG, MG, número do CPF nº 253.921.076-72, documento de identidade M810750, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA CAMPOS SALES, número 373, bairro / distrito Santa Tereza I, município BARBACENA – MINAS GERAIS, CEP: 36.201-082, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 31211281501 em 19/02/2019; inscrita no CNPJ sob nº 32.820.448/0001-48, com sede à Rua Campos Sales, 373, bairro Santa Tereza I, Barbacena-MG CEP: 36.201-082, resolveram de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato o capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo transferido para o sócio Diego Francisco de Assis 46% das quotas de Ailton Ferreira de Assis, ficando assim distribuído entre os sócios:

Diego Francisco de Assis-9.600 quotas no valor de.....	R\$ 9.600,00
Ailton Ferreira de Assis- 400 quotas no valor de.....	R\$ 400,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Neste ato faz-se alteração da ocupação do sócio Ailton Ferreira de Assis para **CONTADOR** portador do CRCMG, MG-035683/O-0,

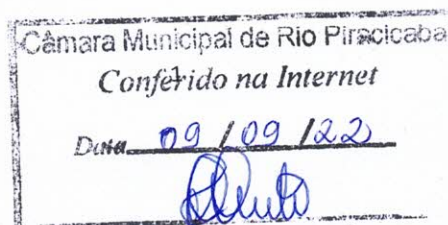
Somente o sócio Diego Francisco de Assis fará jus a retirada de pro labore.

Face à alteração acima mencionada, fica consolidado o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adotará o nome empresarial de ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ASSIS CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA PUBLICA CONTABIL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social será **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA**





**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 32.820.448/0001-48**

INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sede da sociedade é na RUA CAMPOS SALES, número 373, bairro / distrito SANTA TEREZA I, município de BARBACENA – MG, CEP 36201-082.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AILTON FERREIRA DE ASSIS	400	400,00
DIEGO FRANCISCO DE ASSIS	9.600	9.600,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DIEGO FRANCISCO DE ASSIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
2  
Data 09/09/2022  
  
Presidente da Comissão de Liquidação





**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 32.820.448/0001-48**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

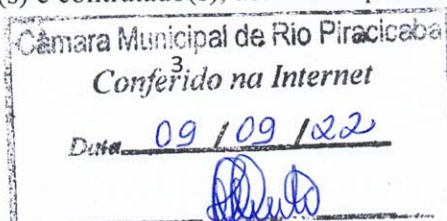
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**- Fica eleito o foro de BARBACENA – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o (s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



BARBACENA, 19 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
AILTON FERREIRA DE ASSIS  
SÓCIO

\_\_\_\_\_  
DIEGO FRANCISCO DE ASSIS  
Sócio/administrador

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09/09/2019  
  
Presidente da Comissão de Licitação







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/216.285-3	J193426502887	21/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS
054.356.026-02	DIEGO FRANCISCO DE ASSIS



Página 1 de 1





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASSIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, de nire 3121128150-1 e protocolado sob o número 19/216.285-3 em 21/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7367423, em 01/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.356.026-02	DIEGO FRANCISCO DE ASSIS
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Julho de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Julho de 2019



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31112127946**

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**BARBACENA**  
Local

**22 JULHO 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data  
\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência       3ª Exigência       4ª Exigência       5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência       3ª Exigência       4ª Exigência       5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



*(Handwritten signatures and initials)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9489780 em 26/07/2022 da Empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, Nire 31112127946 e protocolo 223785954 - 25/07/2022. Autenticação: 9B4EB085E43AE6682FDC515546A3342071CAE1DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.595-4 e o código de segurança MwSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/378.595-4	MGN2276570407	25/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111212794-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AILTON FERREIRA DE ASSIS		Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO ABILIO FERREIRA DE ASSIS		(mãe) MARIA AUGUSTA DE ASSIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1956		IDENTIDADE (número) MG035683/O-0	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAMPOS SALES		NÚMERO 373	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZA I	
MUNICÍPIO BARBACENA		CEP 36201082	
MUNICÍPIO BARBACENA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672		NÚMERO 373	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAMPOS SALES		CEP 36201082	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZA I	
MUNICÍPIO BARBACENA		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLEIDE1236@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6202300 6204000 6311900 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32820448000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2276570407



MG36907897



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9489780 em 26/07/2022 da Empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, Nire 31112127946 e protocolo 223785954 - 25/07/2022. Autenticação: 9B4EB085E43AE6682FDC515546A3342071CAE1DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.595-4 e o código de segurança MwSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/378.595-4	MGN2276570407	25/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures]*

Página 1 de 1



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, de NIRE 3111212794-6 e protocolado sob o número 22/378.595-4 em 25/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9489780, em 26/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
253.921.076-72	AILTON FERREIRA DE ASSIS

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de julho de 2022

Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2022, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/378.595-4.

Página 1 de 1

*(Handwritten signatures and initials)*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 26 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489780 em 26/07/2022 da Empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672, Nire 31112127946 e protocolo 223785954 - 25/07/2022. Autenticação: 9B4EB085E43AE6682FDC515546A3342071CAE1DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.595-4 e o código de segurança MwSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672**

Natureza Jurídica: **EMPRESARIO**

CNPJ <b>32.820.448/0001-48</b>	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 19/02/2019	Data de Início de Atividade 25/02/2019
-----------------------------------	--	---

Endereço Completo:

**RUA CAMPOS SALES 373 - BAIRRO SANTA TEREZA I CEP 36201-082 - BARBACENA/MG**

Objeto:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Capital: **R\$ 20.000,00**  
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

**MICRO EMPRESA**

Situação: **ATIVA**

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/07/2022

Número: 9489780

Ato **002 - ALTERACAO**

Evento(s) **2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL**

Nome do Empresário: **AILTON FERREIRA DE ASSIS**

Identidade: **MG035683/O-0**

CPF: 253.921.076-72

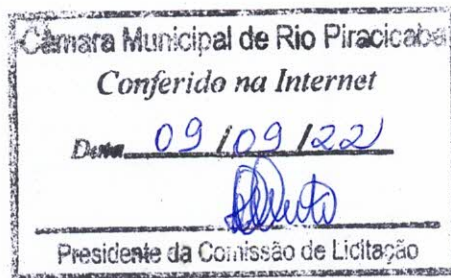
Estado Civil: **Casado**

Regime de Bens: **Comunhao Parcial**

**NADA MAIS#**

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2022 15:16

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



22/396.617-7

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C220002095067 e visualize a certidão)



Data da consulta: 21/07/2022 15:05:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.820.448/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

M



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

NOME  
NELTON DE ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG4826059 SSP MG

CIF 029.108.506-76 DATA NASCIMENTO 18/04/1977

FILIAÇÃO  
GERALDO DE OLIVEIRA  
SILVA  
ANA ASSIS DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA AB

Nº REGISTRO 01924414865 VALIDEZ 09/09/2031 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IPATINGA, MG DATA EMISSÃO 10/09/2021

Euclides da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG 65646589743  
ASSINATURA DO EMISSOR MG601647998

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2264998340

PROIBIDO PLASTIFICAR 2264998340

Confere com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba 09/09/22

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



MASTER PÚBLICA

Tel.: 31 3616-3111  
master@masterpublica.com.br  
www.masterpublica.com.br



**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002**

A empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 002/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Ipatinga/MG, 09 de setembro de 2022.



  
Nelton de Araujo Silva  
CPF: 029.108.506-76

Sócio  
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME  
CNPJ: 17.34.3.171/0001-16

17.343.171/0001-16

MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351  
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038  
IPATINGA - MG



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.343.171/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASTER PÚBLICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada \*)**
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada \*)**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada \*)**
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada \*)**
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DOS CAETES</b>	NÚMERO <b>351</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>35.162-038</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IGUACU</b>	MUNICÍPIO <b>IPATINGA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MASTER@MASTERPUBLICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3616-3100</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **14:17:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and initials)*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209724442

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MASTER GESTAO PUBLICA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001068918

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

IPATINGA

Local

30 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8163514 em 05/01/2021 da Empresa MASTER GESTAO PÚBLICA LTDA - ME, Nire.31209724442 e Protocolo 207875804 - 23/12/2020. Autenticação: A772D6146AB4A3968EFE9D14BB37856EF54DE80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/787.580-4 e o código de segurança SYVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/787.580-4	MGP2001068918	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09/09/22  
  
Presidente da Comissão de Licitação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8163514 em 05/01/2021 da Empresa MASTER GESTAO PUBLICA LTDA -ME, Nire 31209724442 e protocolo 20/7875804 - 23/12/2020. Autenticação: A772D6146AB4A3968EFE9D14BB37856EF54DE80 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/787.580-4 e o código de segurança SYVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9



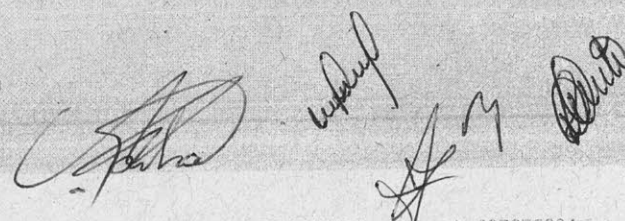
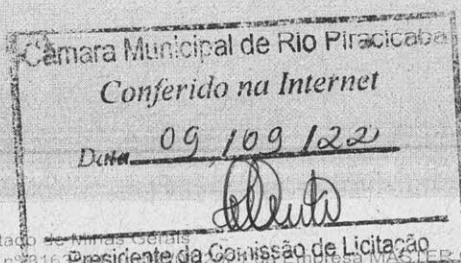
### 4ª Alteração Contratual

A Sociedade Empresária Limitada **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/12/2012 sob o nº 3120972444-2, aqui representada pelos sócios:

**NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade Brasileira, contador, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a Rua Euclides da Cunha, nº 274 - Apto 301, bairro Cidade Nobre, município de IPATINGA - MG, CEP 35.162-364, e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade Brasileira, contador, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a Rua Serra Geral, nº 720, bairro Jardim Panorama, município de Ipatinga - MG, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela quarta vez e consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** - O objeto social da empresa que era Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, auditoria contábil e congêneres; Pesquisa e treinamento para o desenvolvimento profissional e gerencial, inclusive a distância; Atividades de contabilidade e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, passa a partir dessa alteração para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA CONTABIL E CONGENERES; PESQUISA E TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INCLUSIVE A DISTÂNCIA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E/OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato social da sociedade passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:



## 4ª Alteração Contratual

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA

A Sociedade Empresária Limitada **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/12/2012 sob o nº 3120972444-2, aqui representada pelos sócios:

**NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade Brasileira, contador, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a Rua Euclides da Cunha, nº 274 - Apto 301, bairro Cidade Nobre, município de IPATINGA - MG, CEP 35.162-364, e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade Brasileira, contador, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a Rua Serra Geral, nº 720, bairro Jardim Panorama, município de Ipatinga – MG, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

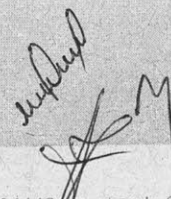
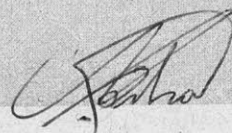
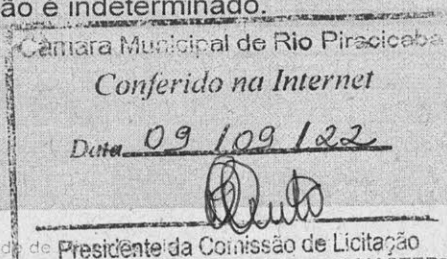
**Cláusula Primeira** - A sociedade adota o nome empresarial de **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**

*Parágrafo Único:* A sociedade tem como nome fantasia Master Pública.

**Cláusula Segunda** - O objeto social é de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, auditoria contábil e congêneres; Pesquisa e treinamento para o desenvolvimento profissional e gerencial, inclusive a distância; Atividades de contabilidade, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis; Implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e/ou licenciados; Gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica; Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguçu, Cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-038.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.





### 4ª Alteração Contratual

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
Nelton de Araujo Silva	25.000	25.000,00
Nilton Cesar Martins Campos	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberão aos sócios NELTON DE ARAUJO SILVA e NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, com os poderes e atribuições, juntos ou separadamente, de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral da sociedade. O resultado nele apurado será distribuído da forma como deliberado pelos sócios, podendo haver distribuição desproporcional à participação de cada sócio no quadro social.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
*Conferido na Internet*  
Data 09/09/22



#### 4ª Alteração Contratual

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

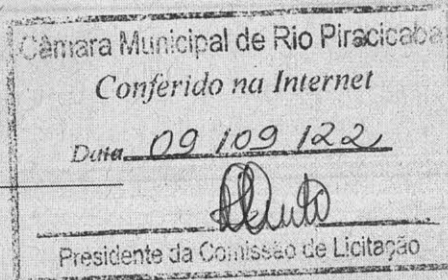
**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de IPATINGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Ipatinga/MG, 29 de dezembro de 2020.

NELTON DE ARAUJO SILVA

Sócio administrador



NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Sócio administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/787.580-4	MGP2001068918	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 09/09/22  
  
 Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER GESTAO PUBLICA LTDA - ME, de NIRE 3120972444-2 e protocolado sob o número 20/787.580-4 em 23/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8163514, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 14:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/787.580-4.

Página 1 de 1

*(Handwritten signatures in blue ink)*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 09/09/22  
  
 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8163514 em 05/01/2021 da Empresa MASTER GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31269724442 e protocolo 207875804 - 23/12/2020. Autenticação: A772D6146AB4A3968EFE9D14BB37856EF54DE80, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/787.580-4 e o código de segurança SYVV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120972444-2	CNPJ 17.343.171/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/2012	Data de Início de Atividade 12/12/2012
Endereço Completo: RUA DOS CAETES 351 - BAIRRO IGUACU - CEP 35162-038 - IPATINGA/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA CONTABIL E CONGENERES, PESQUISA E TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INCLUSIVE A DISTANCIA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZAVEIS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E/OU LICENCIADOS, GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZACAO E LEITURA OTICA, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Socio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS	xxxxxxx	R\$ 25.000,00
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 05/01/2021		Número: 8163514	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 03 de Março de 2022 13:2

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000559721 e visualize a certidão)



22/108.288-3



MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Sistema de Apuração de Pregão



001/001  
Opção: 5801

LISTA DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS

PROCESSO: PRC 00005-2022

LICIT.: PREG 00002-2022

DATA DE ABERTURA: 09/09/2022

CÓDIGO	NOME	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE	CPF REPRESENTANTE	ME/EPP
1102	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	32.820.448/0001-48	ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS	158.125.106-87	Sim
524	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	17.343.171/0001-16	NELTON DE ARAUJO SILVA	029.108.506-76	Sim



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2022.**

À Senhora  
Inêz Aparecida Leite  
Pregoeira Oficial  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba - MG

**Senhora Pregoeira,**

**DADOS DO PROPONENTE**

**AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672**

Rua Campos Sales, nº 373, Bairro Santa Tereza, CEP 36201-082, Barbacena - MG, CNPJ nº 32.820.448/0001-48, Inscrição Estadual nº Isento - Municipal nº 181001, tatacontador@barbacena.com.br; tucaassisferreira@gmail.com; (32) 98411-3681, 98889-0726 e 98831-1663

**EMPRESÁRIO-PROPRIETÁRIO**

Ailton Ferreira de Assis, brasileiro, casado, Empresário, Contador CRC-MG 35.683, CI M 810.750 SSP/MG, CPF 253.921.076-72

**PROCURADOR, RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Altamiro Francisco de Assis, brasileiro, casado, Contador CRC-MG 29.318, CI M 226.266 SSP/MG, CPF nº 158.125.106-87, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 280, Apart. 202, Bairro São Sebastião, CEP 36202-286, Barbacena, MG, 32 98411-3681, tatacontador@barbacena.com.br

**DADOS BANCÁRIOS**

CÓD. DO BANCO: 237

SIGLA: Bradesco

NOME/Nº AGÊNCIA: Barbacena - MG - 0507

CONTA CORRENTE Nº: 54.304-7

Nome Fantasia: Assis Consultoria e Assistência Técnica Pública Contábil

*(Handwritten signatures and initials)*  
Ailton Ferreira de Assis  
M  
unif



Item	Unid.	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Mensal R\$	Valor Total Estimado R\$
01	Mês	04	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I.	5.900,00	23.600,00

**Valor Unitário Mensal: R\$ 5.900,00 – (cinco mil e novecentos reais.)**

**Valor Total 04 (quatro) meses: R\$ 23.600,00 - (vinte e três mil e seiscentos reais.).**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Altamiro Francisco de Assis, brasileiro, casado, Contador CRC-MG 29.318, CI M 226.266 SSP/MG, CPF nº 158.125.106-87, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 280, Apart. 202, Bairro São Sebastião, CEP 36202-286, Barbacena, MG, 32 98411-3681, tatacontador@barbacena.com.br, como representante legal e técnico desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, **DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Barbacena, 08 de setembro de 2022.

  
**Ailton Ferreira de Assis**  
Empresário – Contador CRC-MG 35.683  
CI M 810.750 SSP/MG - CPF 253.921.076-72  
AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672  
CNPJ 32.820.448/0001-48



J.F.

unifund

M.Y.



## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO Nº 002/2022

## PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**  
**CNPJ: 17.343.171/0001-20**  
**ENDEREÇO: Rua dos Caetés. 351 – Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG.**  
**TELEFONE: (31)3616-3100 e-mail: master@masterpublica.com.br**

À Comissão Permanente de Licitação



ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VR MENSAL	VR TOTAL
01	MÊS	04	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I.	R\$4.000,00	R\$16.000,00
VALOR TOTAL					R\$16.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZESSEIS MIL REAIS.					

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Nelton de Araujo Silva, Carteira de Identidade nº. MG4.826.059, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 029.108.506-76, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente.

Ipatinga/MG, 09 de setembro de 2022.

  
Nelton de Araujo Silva  
CPF: 029.108.506-76  
SócioMASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME  
CNPJ: 17.34.3.171/0001-16  
17.343.171/0001-16

MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - M

RUA DOS CAÉTÉS, Nº 351  
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038  
IPATINGA - MG

17.343.171/0001-16

MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351  
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038  
IPATINGA - MG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

IPATINGA - MG

BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038

RUA DOS CAETÉS, Nº 351

MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

17.343.171/0001-16

www.masterpublica.com.br

Ipatinga/MG - Cep 35.162-097

Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguacu

Tel. 31 3822.6721

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Sistema de Apuração de Pregão



001/001  
Opção: 5801

LISTAGEM DE LANCES

Processo: PRC 00005-2022

Licitação: PREG 00002-2022

Item: SER. ASSESSORIA E CONSULTORIA

Qtde.: 4.0000

Unid. Medida: SV

Nº	Hab.	Clas.	Participante	Nº Clas.	Hora	Valor Unitário	Valor Total	% Economia	Sem Lance?
1	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:00:55	3.950,0000	15.800,00	1.25	Não
2	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:01:04	3.800,0000	15.200,00	5.00	Não
3	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:01:10	3.750,0000	15.000,00	6.25	Não
4	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:01:18	3.700,0000	14.800,00	7.50	Não
5	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:01:24	3.650,0000	14.600,00	8.75	Não
6	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:01:30	3.600,0000	14.400,00	10.00	Não
7	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:01:36	3.550,0000	14.200,00	11.25	Não
8	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:01:43	3.500,0000	14.000,00	12.50	Não
9	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:01:49	3.450,0000	13.800,00	13.75	Não
10	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:01:57	3.250,0000	13.000,00	18.75	Não
11	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:02:06	3.200,0000	12.800,00	20.00	Não
12	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:02:17	3.000,0000	12.000,00	25.00	Não
13	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:02:26	2.950,0000	11.800,00	26.25	Não
14	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:02:32	2.900,0000	11.600,00	27.50	Não
15	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:02:40	2.850,0000	11.400,00	28.75	Não
16	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:03:07	2.750,0000	11.000,00	31.25	Não
17	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:03:15	2.700,0000	10.800,00	32.50	Não
18	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:04:02	2.600,0000	10.400,00	35.00	Não
19	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:04:23	2.550,0000	10.200,00	36.25	Não
20	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:04:31	2.500,0000	10.000,00	37.50	Não
21	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:05:05	2.490,0000	9.960,00	37.75	Não
22	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:05:12	2.450,0000	9.800,00	38.75	Não
23	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:05:22	2.400,0000	9.600,00	40.00	Não
24	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:05:33	2.380,0000	9.520,00	40.50	Não
25	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:05:38	2.350,0000	9.400,00	41.25	Não
26	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:05:49	2.325,0000	9.300,00	41.88	Não
27	S	S	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	2	09:06:03	0,0000	0,00	0.00	Sim
28	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:22:48	2.200,0000	8.800,00	45.00	Não
29	S	S	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	1	09:22:54	0,0000	0,00	0.00	Sim

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Sistema de Apuração de Pregão



001/001

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO  
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00005-2022

LICIT.: PREG 00002-2022

DATA DE ABERTURA: 09/09/2022

Nº ITEM: 001 CÓD. ITEM: 001289 ITEM: SER. ASSESSORIA E CONSULTORIA

QTD.: 4.0000

UN.: SV

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
524 - MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	2.200,0000	8.800,00

PROPOSTAS						
CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	MENOR VALOR		0.00%	4.000,00	16.000,00
2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	Classificada		47.50%	5.900,00	23.600,00

LANCES								
Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:00:55	3.950,0000	15.800,00	1.25%	Não
2	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:04	3.800,0000	15.200,00	5.00%	Não
3	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:01:10	3.750,0000	15.000,00	6.25%	Não
4	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:18	3.700,0000	14.800,00	7.50%	Não
5	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:01:24	3.650,0000	14.600,00	8.75%	Não
6	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:30	3.600,0000	14.400,00	10.00%	Não
7	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:01:36	3.550,0000	14.200,00	11.25%	Não
8	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:43	3.500,0000	14.000,00	12.50%	Não
9	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:01:49	3.450,0000	13.800,00	13.75%	Não
10	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:57	3.250,0000	13.000,00	18.75%	Não
11	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:02:06	3.200,0000	12.800,00	20.00%	Não
12	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:02:17	3.000,0000	12.000,00	25.00%	Não
13	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:02:26	2.950,0000	11.800,00	26.25%	Não
14	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:02:32	2.900,0000	11.600,00	27.50%	Não
15	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:02:40	2.850,0000	11.400,00	28.75%	Não
16	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:03:07	2.750,0000	11.000,00	31.25%	Não
17	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:03:15	2.700,0000	10.800,00	32.50%	Não
18	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:04:02	2.600,0000	10.400,00	35.00%	Não
19	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:04:23	2.550,0000	10.200,00	36.25%	Não
20	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:04:31	2.500,0000	10.000,00	37.50%	Não
21	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:05:05	2.490,0000	9.960,00	37.75%	Não
22	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:05:12	2.450,0000	9.800,00	38.75%	Não
23	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:05:22	2.400,0000	9.600,00	40.00%	Não
24	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:05:33	2.380,0000	9.520,00	40.50%	Não
25	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:05:38	2.350,0000	9.400,00	41.25%	Não
26	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:05:49	2.325,0000	9.300,00	41.88%	Não
27	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:06:03	0,0000	0,00	0.00%	Sim
28	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:22:48	2.200,0000	8.800,00	45.00%	Não
29	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:22:54	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio

INEZ APARECIDA LEITE

Pregoeiro(a) Oficial

FREDERICO AUGUSTO DE MELO CAMILO

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.343.171/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2012
NOME EMPRESARIAL MASTER GESTAO PUBLICA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS CAETES	NÚMERO 351	COMPLEMENTO *****
CEF 35.162-038	BARRIO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER@MASTERPUBLICA.COM.BR
TELEFONE (31) 3616-3100		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 14:17:26 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER GESTAO PUBLICA LTDA  
CNPJ: 17.343.171/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:48:12 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **F323.FF37.5219.506F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09/09/22  
*[Assinatura]*  
Presidente da Comissão de Licitação

*[Assinaturas]*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/10/2022

NOME: MASTER GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 17.343.171/0001-16

LOGRADOURO: RUA DOS CAETES

NÚMERO: 351

COMPLEMENTO:

BAIRRO: IGUACU

CEP: 35162038

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IPATINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000560220991





Imprimir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS  
VIA INTERNET**

NÚMERO DA CERTIDÃO:  
**72 029 2022 32791**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
**0177882 - 00**

CGC / CPF:  
**17.343.171/0001-16**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MASTER GESTAO PUBLICA LTDA**


ENDEREÇO:

**RUA CAETES 00351  
IGUACU - IPATINGA - MG**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 09/09/22

  
Presidente da Comissão de Licitação

Certificamos que até **22 de Agosto de 2022**, o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, dívidas e responsabilidades do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**VÁLIDA ATÉ 20/11/2022**

Utilize o **NÚMERO DA CERTIDÃO** contido neste documento para verificar a sua autenticidade, através do endereço eletrônico: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br)



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.343.171/0001-16  
**Razão Social:** MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA ME  
**Endereço:** R DOS CAETES 351 / IGUACU / IPATINGA / MG / 35162-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2022 a 26/09/2022

**Certificação Número:** 2022082801415998620933

Informação obtida em 07/09/2022 11:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09/09/22  
Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.343.171/0001-16  
Certidão n°: 12704232/2022  
Expedição: 25/04/2022, às 09:43:27  
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTER GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.343.171/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09/09/22  
Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA em tramitação contra:**

Nome: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.343.171/0001-16

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- À presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Agosto de 2022 às 10:53



IPATINGA, 26 de Agosto de 2022 às 10:53

Código de Autenticação: 2208-2610-5317-0775-7210

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EMIÇÃO DE ALVARÁ

NÚMERO 013 001 2022 10501	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0177882 00	Nº PROCESSO/Nº REQUERIMENTO 000036202103096
------------------------------	-----------------------------------	--

MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	NOME / RAZÃO SOCIAL
----------------------------	---------------------

MASTER PUBLICA	NOME FANTASIA
----------------	---------------

ENDEREÇO: RUA CAETES	NÚMERO: 00351	COMPLEMENTO:	FONE: (031)3616-3100
BAIRRO: IGUACU			CNPJ/CPF: 17.343.171/0001-16
INSC. ESTADUAL: 0000000000000			

RESPONSÁVEL: NELTON DE ARAUJO SILVA	CPF: 029.108.506-76
ENDEREÇO RESIDENCIAL: EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO: 00274

<p>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>Atividades de contabilidade</p> <p>Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</p> <p>Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>	<p>ATIVIDADE EXERCIDA:</p> <div data-bbox="777 1072 1232 1360" data-label="Text"> <p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data: 09/09/22</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p> </div>
--	--

RESTRICÇÕES / OBSERVAÇÕES:
----------------------------

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 375, DE 02 DE MAIO DE 1972, E 819, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983 E SUAS ALTERAÇÕES E DO ART 8º DO DECRETO 7135/2011.

OCORRENDO IRREGULARIDADES OU ALTERAÇÃO(ÕES) CADASTRAL(IS), ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUÉR MOMENTO.

SEMPRE QUE SOLICITADO O ALVARÁ DEVERÁ SER APRESENTADO A AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE. ART. 169, LEI 375 DE 02 DE MAIO DE 1972.

O PRESENTE ALVARÁ É VÁLIDO ENQUANTO PERDURAREM AS CONDIÇÕES QUE O ORIGINARAM, OU SEJA, DESDE QUE MANTIDA(S) A(S) ATIVIDADES(S) E LOCALIZAÇÃO. (ART. 5, §2º - LEI Nº 11598/2007).

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO**

A autenticidade deste Alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente na internet, no endereço: <http://www.ipatinga.mg.gov.br>

**IPATINGA, 08 DE SETEMBRO DE 2022**

*[Signatures]*






### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, estabelecida na Rua Caetés, 351 – Sala 103, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP.: 35.162-038, presta serviços de Apoio Administrativo para as áreas de: Contabilidade; Controle Interno; Compras e Licitações; Gestão Patrimonial; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Frotas; Planejamento Público; Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento; Convênios; Gestão Tributária; Acompanhamento e Orientação para atendimento ao GEO-Obras e SICOM do TCE/MG e às regras do MCASP.

Atestamos ainda que, até o presente momento os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida, não havendo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

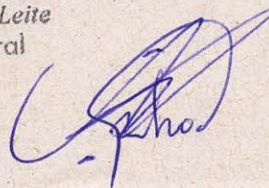
Naque/MG, 21 de agosto de 2017.

  
Hélio Pinto de Carvalho  
Prefeito Municipal

Confere com o Original e Dou Fé.

Naque/Piracicaba 09/09/22

  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

CNPJ: 17.005.216/0001-42

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, estabelecida na Rua Caetés, 351 – Sala 103, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP.: 35.162-038, presta serviços de consultoria nas seguintes áreas: Gestão de Pagamentos de Pessoal; Elaboração e etapas dos instrumentos de planejamento público; Gestão de contratos, Licitações e compras; Gestão Patrimonial, Gestão de almoxarifado e Controle de frotas.

Atestamos ainda que, até o presente momento os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida, não havendo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Açucena - MG, 23 de agosto de 2017.

Darcira de Souza Pereira  
PREFEITA MUNICIPAL  
Darcira de Souza Pereira  
Prefeita Municipal

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/22

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

Rua Benedito Valadares, 23 – Centro – CEP – 35.147-000 – Açucena - MG  
Telefax: (33) 32981520 – Site: www.acucena.mg.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, estabelecida na Rua dos Caetés, nº 351, Bairro Iguazu, Ipatinga/MG, CEP 35.162-038, detém capacidade técnica na prestação de serviços especializados para Responsabilidade Técnica e Assessoria Contábil, compreendendo a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e da Folha de Pagamentos, bem como prestação de contas junto aos Órgãos Fiscalizadores.

Atestamos ainda que a empresa prestou serviços para o objeto indicado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida, apresentando desempenho operacional satisfatório, cumprindo fielmente com as obrigações contratuais assumidas, não havendo nada que desabone sua conduta técnica ou comercial.


Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Naque/MG, 30 de dezembro de 2019.

Confere com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba 09/09/22

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

  
**JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal Naque/MG



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE,  
DE MINAS GERAIS



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : MASTER GESTAO PUBLICA LTDA  
NOME FANTASIA... : MASTER PUBLICA  
REGISTRO..... : MG-009291/O-5  
CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
CNPJ..... : 17.343.171/0001-16

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor, à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 15/08/2022 as 13:56:05.

Válido até: 13/11/2022.

Código de Controle: 682448.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	MG-077445/O-2
NOME	
NELTON DE ARAUJO SILVA	
FILIAÇÃO	
GERALDO DE OLIVEIRA SILVA	
ANA ASSIS DE ARAUJO	

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
18/04/1977	BRASILEIRA	BELO ORIENTE-MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
09/03/2008	029.108.506-78	MG-4.826.059 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
15/12/2008

*Paulo Cesar*  
Paulo Cesar Consentino dos Santos  
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/22

*Inez*

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : NELTON DE ARAUJO SILVA  
REGISTRO..... : MG-077445/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.108.506-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/09/2022 as 11:40:33.

Válido até: 06/12/2022.

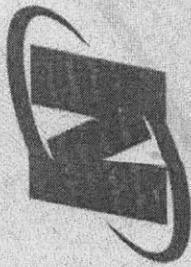
Código de Controle: 288444.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.









# CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas



O Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, no uso de suas atribuições, tendo presente o termo de Colação de Grau, conferido no dia 09 de março de 2008 a

**Nelton de Araújo Silva**

Portador da Cédula Identidade nº MG-4.826.059/SSP/MG, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18 de abril de 1977, natural do Estado de MINAS GERAIS, outorga-lhe o presente Diploma de

**Bacharel em Ciências Contábeis**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes a este título.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2008

Reitor

Diretor da Faculdade

Secretário-Geral

Diplomado

Confere com o Original e Devolva.

Rio Piracicaba

Inez Aparecida Lima  
Diretora Geral



*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

09 / 09 / 22

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

# Certificado

A Faculdade Senac Minas no uso de suas atribuições confere o presente certificado a **Nelson de Araújo Silva**, nascido em Belo Oriente/MG em 18 de abril de 1977, por haver concluído o curso de Especialização em Administração Pública, ministrado em nível de Pós-graduação "lato sensu" pela unidade Senac - Núcleo de Pós-graduação e Educação a Distância.

Área de Conhecimento: Gestão

Contagem, 10 de novembro de 2009.

Diretor(a) Faculdade Senac Minas

Judicia L. Le Souza  
Secretaria Geral

Diplomado(a)

Coordenador(a) Geral Pós-Graduação

Blairmando Ubiraci A. de Oliveira  
CMA 20.005  
Diretor Núcleo de Pós-Graduação e EAD  
Senac Minas



senac

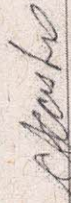


**UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

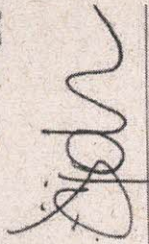


Certificamos que **NELTON DE ARAÚJO SILVA**  
concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, no nível de Especialização  
em **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
pelo(a) **FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS "TANCREDO NEVES"** da Universidade  
do Estado de Minas Gerais, no período de **novembro de 2013** a **julho de 2015**  
perfazendo o total de **510** horas, conforme a legislação vigente.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2016


  
Diretor de Unidade

Reitor



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 09/09/2016

  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

Diplomado (a)















Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209724442

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MASTER GESTAO PUBLICA LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001066918

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

IPATINGA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

30 Dezembro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO  NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Vogal Vogal

Turma

OBSERVAÇÕES

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
**Conferido na Internet**  
Data 09/09/2020  
  
**Presidente da Comissão de Licitação**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8163514 em 05/01/2021 da Empresa MASTER GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31209724442 e protocolo 207875804 - 23/12/2020. Autenticação: A772D6146AB4A3968EFE9D14BB37856EF54DE90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/787.580-4 e o código de segurança SYVV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/787.580-4	MGP2001068918	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 09/09/22  
  
 Presidente da Comissão de Licitação

Página 1 de 1



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

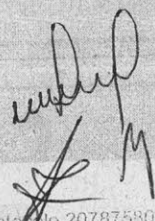
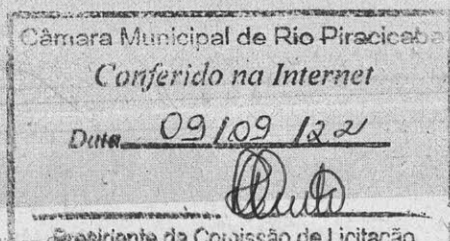
#### 4ª Alteração Contratual

A Sociedade Empresária Limitada **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/12/2012 sob o nº 3120972444-2, aqui representada pelos sócios:

**NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade Brasileira, contador, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a Rua Euclides da Cunha, nº 274 - Apto 301, bairro Cidade Nobre, município de IPATINGA - MG, CEP 35.162-364, e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade Brasileira, contador, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a Rua Serra Geral, nº 720, bairro Jardim Panorama, município de Ipatinga - MG, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela quarta vez e consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - O objeto social da empresa que era Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, auditoria contábil e congêneres; Pesquisa e treinamento para o desenvolvimento profissional e gerencial, inclusive a distância; Atividades de contabilidade e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, passa a partir dessa alteração para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA CONTABIL E CONGENERES; PESQUISA E TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INCLUSIVE A DISTÂNCIA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E/OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato social da sociedade passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:





**4ª Alteração Contratual**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**

A Sociedade Empresária Limitada **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/12/2012 sob o nº 3120972444-2, aqui representada pelos sócios:

**NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade Brasileira, contador, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a Rua Euclides da Cunha, nº 274 - Apto 301, bairro Cidade Nobre, município de IPATINGA - MG, CEP 35.162-364, e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade Brasileira, contador, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a Rua Serra Geral, nº 720, bairro Jardim Panorama, município de Ipatinga – MG, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - A sociedade adota o nome empresarial de **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**

*Parágrafo Único:* A sociedade tem como nome fantasia Master Pública.

**Cláusula Segunda** - O objeto social é de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, auditoria contábil e congêneres; Pesquisa e treinamento para o desenvolvimento profissional e gerencial, inclusive a distância; Atividades de contabilidade, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis; Implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e/ou licenciados; Gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica; Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-038.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 09/10/22



### 4ª Alteração Contratual

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
Nelton de Araujo Silva	25.000	25.000,00
Nilton Cesar Martins Campos	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

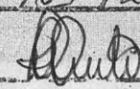
**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

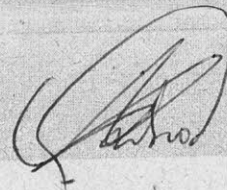
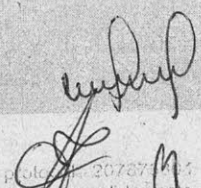
**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberão aos sócios NELTON DE ARAUJO SILVA e NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, com os poderes e atribuições, juntos ou separadamente, de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral da sociedade. O resultado nele apurado será distribuído da forma como deliberado pelos sócios, podendo haver distribuição desproporcional à participação de cada sócio no quadro social.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Conferido na Internet  
 Data 09/09/2022  



#### 4ª Alteração Contratual

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

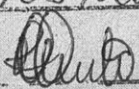
**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de IPATINGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Ipatinga/MG, 29 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**NELTON DE ARAUJO SILVA**  
Sócio administrador

\_\_\_\_\_  
**NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**  
Sócio administrador

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 09/10/22

Presidente da Comissão de Licitação





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/787.580-4	MGP2001068918	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 09/09/22  
  
 Presidente da Comissão de Licitação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER GESTAO PUBLICA LTDA - ME, de NIRE 3120972444-2 e protocolado sob o número 20/787.580-4 em 23/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8163514, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

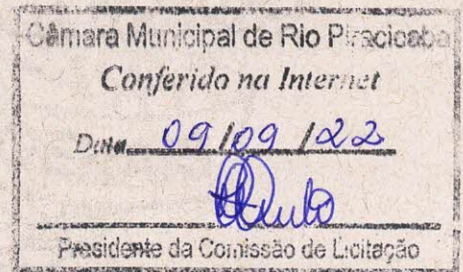
Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Glauca Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 14:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/787.580-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



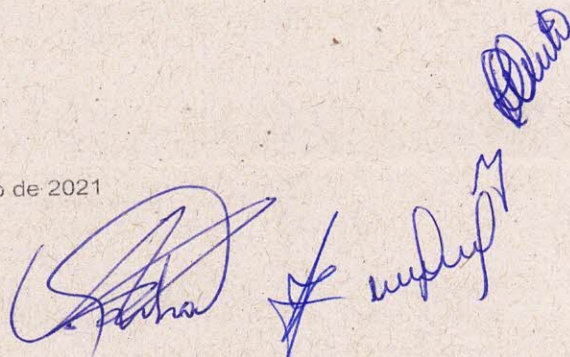
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

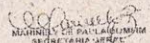
Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 09/09/22  
  
 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de janeiro de 2021




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8163514 em 05/01/2021 da Empresa MASTER GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31209724442 e protocolo 207876904 - 23/12/2020. Autenticação: A772D6146AB4A3968EFE9D14BB37856EF54DE80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/787.580-4 e o código de segurança SYVV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

**ANEXO V**

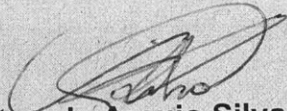
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO Nº 002/2022

A empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nelton de Araujo Silva, Carteira de Identidade nº. MG4.826.059, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 029.108.506-76, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

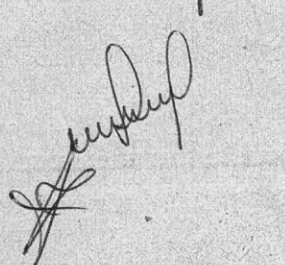

Ipatinga/MG, 09 de setembro de 2022.



**Nelton de Araujo Silva**  
CPF: 029.108.506-76  
Sócio

**MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**  
CNPJ: 17.34.3.171/0001-16

17.343.171/0001-16  
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME  
RUA DOS CAETÉS, Nº 351  
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038  
IPATINGA - MG





**ANEXO VI**

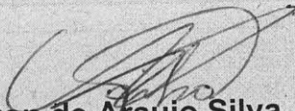
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão nº 002/2022, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ipatinga/MG, 09 de setembro de 2022.



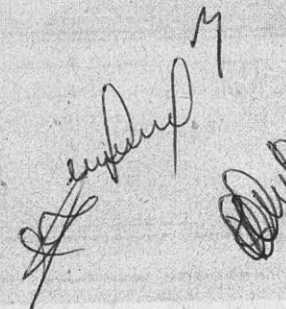
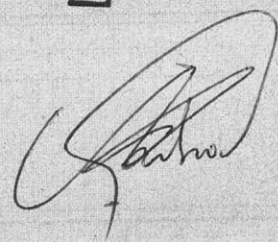
**Nelton de Araujo Silva**  
CPF: 029.108.506-76  
Sócio

**MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**  
CNPJ: 17.34.3.171/0001-16

17.343.171/0001-16

MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351  
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038  
IPATINGA - MG



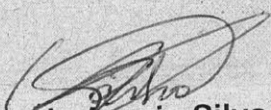
**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nelton de Araujo Silva, Carteira de Identidade nº. MG4.826.059, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 029.108.506-76, DECLARA, para fins de participação no processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Ipatinga/MG, 09 de setembro de 2022.



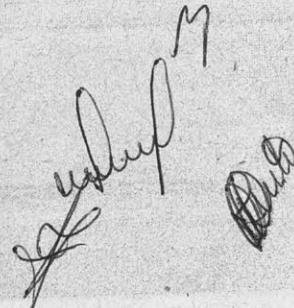
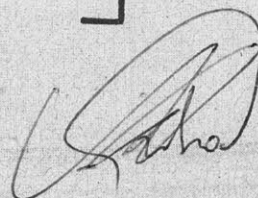
Nelton de Araujo Silva  
CPF: 029.108.506-76  
Sócio

**MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**  
CNPJ: 17.34.3.171/0001-16

17.343.171/0001-16

MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351  
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038  
IPATINGA - MG



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MG**

NOME: NELTON DE ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG4826059-SSP MG

CPF: 029.108.506-76 DATA NASCIMENTO: 18/04/1977

FILIAÇÃO: GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  
ANA ASSIS DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01924414855 VALIDADE: 09/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 08/07/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 10/09/2021

LOCAL: IPATINGA, MG

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 65646599743 MG601647998

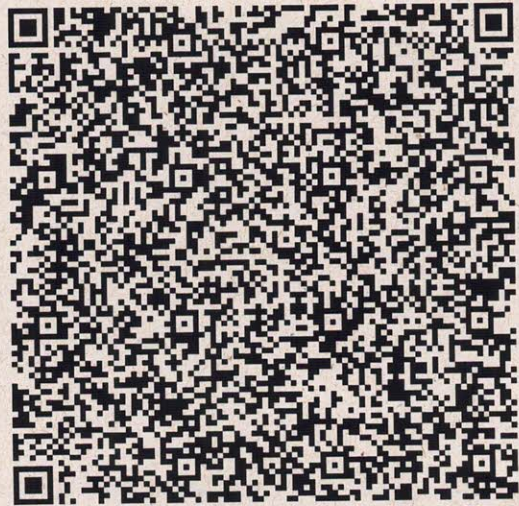
**MINAS GERAIS**

**DENATRAN CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2264998340

2264998340

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09 / 09 / 22

Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral



17.343.171/0001-16

MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA DOS CAETES, Nº 351

BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038

IPATINGA - MG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

www.masterpublica.com.br

Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguçu  
Ipatinga/MG - Cep 35.162-097

Tel. 31 3822.6721

IPATINGA - MG

BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038

RUA DOS CAETES, Nº 351

MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**1 - Abertura da Sessão**

Às 09 horas do dia 09 de setembro de 2022, reuniram-se na Câmara Municipal de Rio Piracicaba a Pregoeira Inêz Aparecida Leite, os membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022, e os representantes identificados na listagem de presença anexa, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 002/2022, tipo menor preço. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão e informou aos presentes, as licitantes credenciadas conforme item 6.2 do Edital, constantes na listagem anexa, a qual foi conferida e assinada.

**2 - Da Classificação da Proposta**

Em seguida, passou-se a fase de abertura dos envelopes nº 01 contendo as Propostas de Preços. Aberto os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, constatando ao final que as propostas estavam adequadas.

Passou-se então a fase de lance das licitantes classificadas, conforme item 10 do edital as quais apresentaram os lances conforme mapa de apuração anexo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

Depois de finalizados os lances ofertados pelas licitantes, apurou-se o resultado conforme mapa de apuração anexo, onde constatou-se vencedora a empresa **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

### 3 - Da Habilitação

Prosseguindo passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de Documentos de Habilitação da empresa **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA.** Analisados os documentos e constatada sua regularidade, a Pregoeira declarou habilitada a licitante conforme o quadro demonstrativo abaixo.

Item	Quant. Estimada	Licitante	Valor Mensal	Valor Total Estimado
01	04 meses	MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA	R\$2.200,00	R\$8.800,00

### 4 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não Houve.

### 5 - Da fase de Apresentação de Recursos e da Adjudicação

Logo após a classificação preliminar da vencedora a Pregoeira avisou que se a licitante quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, a qual seria registrada no final da ata. Não havendo intenção da licitante em recorrer, a Pregoeira adjudicou o objeto da presente licitação em favor da empresa **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no valor total estimado de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### 6 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada por todos foi devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Licitantes.

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2022.

  
INÊZ APARECIDA LEITE

Pregoeira

#### Equipe de Apoio:

  
FREDERICO A. DE MELO CAMILO

Membro

  
VANILZA A. SOUZA CALDEIRA

Membro

#### Licitantes:

  
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA

  
AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Sistema de Apuração de Pregão



LISTA DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS

PROCESSO: PRC 00005-2022

LICIT.: PREG 00002-2022

DATA DE ABERTURA: 09/09/2022

CÓDIGO	NOME	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE	CPF REPRESENTANTE	ME/EPP
1102	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	32.820.448/0001-48	ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS	158.125.106-87	Sim
524	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	17.343.171/0001-16	NELTON DE ARAUJO SILVA	029.108.506-76	Sim

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/22

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Sistema de Apuração de Pregão



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO  
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00005-2022

LICIT.: PREG 00002-2022

DATA DE ABERTURA: 09/09/2022

Nº ITEM: 001 CÓD. ITEM: 001289 ITEM: SER. ASSESSORIA E CONSULTORIA

QTD.: 4.0000

UN.: SV

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
524 - MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	2.200,0000	8.800,00

PROPOSTAS						
CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	INDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	MENOR VALOR		0.00%	4.000,00	16.000,00
2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	Classificada		47.50%	5.900,00	23.600,00

LANCES								
Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:00:55	3.950,0000	15.800,00	1.25%	Não
2	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:04	3.800,0000	15.200,00	5.00%	Não
3	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:01:10	3.750,0000	15.000,00	6.25%	Não
4	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:18	3.700,0000	14.800,00	7.50%	Não
5	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:01:24	3.650,0000	14.600,00	8.75%	Não
6	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:30	3.600,0000	14.400,00	10.00%	Não
7	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:01:36	3.550,0000	14.200,00	11.25%	Não
8	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:43	3.500,0000	14.000,00	12.50%	Não
9	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:01:49	3.450,0000	13.800,00	13.75%	Não
10	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:01:57	3.250,0000	13.000,00	18.75%	Não
11	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:02:06	3.200,0000	12.800,00	20.00%	Não
12	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:02:17	3.000,0000	12.000,00	25.00%	Não
13	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:02:26	2.950,0000	11.800,00	26.25%	Não
14	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:02:32	2.900,0000	11.600,00	27.50%	Não
15	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:02:40	2.850,0000	11.400,00	28.75%	Não
16	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:03:07	2.750,0000	11.000,00	31.25%	Não
17	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:03:15	2.700,0000	10.800,00	32.50%	Não
18	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:04:02	2.600,0000	10.400,00	35.00%	Não
19	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:04:23	2.550,0000	10.200,00	36.25%	Não
20	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:04:31	2.500,0000	10.000,00	37.50%	Não
21	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:05:05	2.490,0000	9.960,00	37.75%	Não
22	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:05:12	2.450,0000	9.800,00	38.75%	Não
23	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:05:22	2.400,0000	9.600,00	40.00%	Não
24	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:05:33	2.380,0000	9.520,00	40.50%	Não
25	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:05:38	2.350,0000	9.400,00	41.25%	Não
26	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:05:49	2.325,0000	9.300,00	41.88%	Não
27	2º	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	09/09/2022	09:06:03	0,0000	0,00	0.00%	Sim
28	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:22:48	2.200,0000	8.800,00	45.00%	Não
29	1º	MASTER GESTAO PUBLICA LTDA	09/09/2022	09:22:54	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio

INEZ APARECIDA LEITE

Pregoeiro(a) Oficial

FREDERICO AUGUSTO DE MELO CAMILO

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/2022

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br



### ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público a adjudicação do objeto em favor da empresa **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no valor total estimado de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2022.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

  
**INÉZ APARECIDA LEITE**  
Pregoeira

*Transparência e Legalidade!*



## PARECER JURÍDICO

<b>Processo Licitatório nº:</b> 005/2022
<b>Modalidade:</b> Pregão nº 002/2022
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba.
<b>Finalidade Parecer:</b> art. 38 inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, nº 005/2022, modalidade pregão, na sua forma presencial - pregão nº 002/2022, tendo como finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I do certame.

Compulsando os autos verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02 quanto a:

- Divulgação do edital, e abertura dos envelopes;
- Prazos recursais do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02.

Em análise das atas presentes nos autos, pode-se verificar que os procedimentos transcorreram dentro da normalidade, com participação das empresas Master Gestão Pública LTDA-ME e Ailton Ferreira de Assis 25392107672.

Abertos os envelopes de proposta de preço, a Pregoeira atestou, após a análise, a adequação das propostas apresentadas aos requisitos do Edital. Encerrada a fase de lances verificou-se a não ocorrência de inexecuibilidade em relação aos valores apurados e, obviamente a compatibilidade do valor final com aquele apurado na fase



interna do certame. Saliento que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição e preços unitários, que refogem à presente análise.

Continuando, a Pregoeira e a equipe de apoio, em análise dos documentos de habilitação, verificaram que os documentos apresentados pela licitante Master Gestão Pública LTDA-ME estavam adequados às exigências do Edital. Foi declarada vencedora a empresa Master Gestão Pública LTDA-ME, por apresentar o menor preço ao final da fase de lances e cumprir com todos os requisitos de habilitação exigidos no presente certame.

Após as verificações tem-se que o presente Processo Licitatório foi conduzido dentro da legalidade, estando, pois, todas as suas fases e etapas, revestidas de todos os requisitos legais exigidos pela legislação atinentes à temática. É de se registrar ainda, por se tratar de licitação na modalidade pregão, em que não houve registro de manifestação de interposição de recurso durante a sessão, se encontra preclusa qualquer manifestação neste sentido.

Isto posto, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de procedimento previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Ressalto por fim, que a Pregoeira e a equipe de apoio, observem a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 12 de setembro de 2022.

  
**JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA**  
**OABMG 169.957**





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público que o Presidente da Mesa Diretora promoveu ato de homologação do certame relativamente à adjudicação promovida em favor da empresa **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no valor total estimado de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Rio Piracicaba, 12 de setembro de 2022.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

  
REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal

*Transparência e Legalidade!*





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



### CONTRATO Nº 018/2022

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 081.053.136.42 e RG nº MG 15.329.151, brasileiro, convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Antônio Maria de Jesus, n.º 486 B – Distrito de Padre Pinto, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.171//0001-16, com sede à Rua dos Caetés, nº 351, Bairro Iguazu – Ipatinga/MG, neste ato representada pelo Sr. **NELTON DE ARAÚJO SILVA** portador do CPF n.º 029.108.506-76 e CI n.º MG-4.826.059, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob a regência Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes, em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme condições estabelecidas Anexo I.

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1- A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$7.919,94** (Sete mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), pagos em quatro parcelas mensais, sendo a primeira no valor de **R\$1.319,94** (Mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) e as demais no valor de **R\$2.200,00** (Dois mil e duzentos reais).

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 13/09/22

Inês Aparecida Leite  
 Diretora Geral

*(Handwritten signatures and stamps)*

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
 Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br



2.2 – O pagamento será feito, pela tesouraria desta Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, até no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em que os serviços forem prestados.

2.3 – A contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

2.4 – Não haverá reajuste do preço proposto, durante o período da vigência contratual, todavia, caso o presente contrato seja aditivado os preços unitários, referentes à locação dos sistemas, serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.5- A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2022.

3.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4002.33.90.35.000-D0019.

### CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

13/09/22

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Inês Aparecida Leite Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000  
Diretora Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Folha 179

6.2 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.3. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.

6.4 - Permitir o acesso remoto à base de dados, que se dará exclusivamente por servidores da CONTRATADA, sempre que esses julgarem necessário.

### CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. - Prestar os serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, em conformidade com o anexo I.

7.2 - Manter sigilo das informações da Contratante a que vier a ter acesso.

7.3 - Executar os serviços com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

7.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, deste contrato, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.9 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.10 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Câmara Municipal de Rio Piracicaba;

7.11 - Executar o objeto deste Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 13/09/22

Leite  
Inspecção  
Membro

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Comercial e neste Contrato.

7.12 - Responder a quaisquer consultas feitas pelas contratantes, seja por email, in loco ou por telefone.

7.15 - Realizar as visitas técnicas mensais à Câmara Municipal de Rio Piracicaba (1 visita por mês), pelo profissional indicado conforme item 9.1.11 do edital, para verificação e conferência in loco dos procedimentos contábeis e de controle interno realizados em cada mês.

### CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

8.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Contratante;

8.1.2 - Multa, prevista na forma do item 8.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

8.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

8.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Câmara Municipal.

8.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba, 13/09/22

Inez Sparadella  
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Transparência e Legalidade!



total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

8.4 - A multa prevista no item 8.3 será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 8.1.

8.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. - o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 - A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.

### CLAÚSULA 10 - DOS CASOS OMISSOS

10.1- Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.- É vedado às partes transferir a terceiros quaisquer direitos ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

11.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

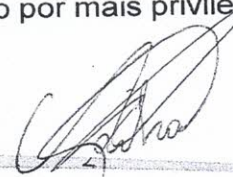
### CLÁUSULA 12 - DO FORO

12.1- As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 13/09/22

  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

  
Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Transparência e Legalidade!



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 13 de setembro de 2022.

### CONTRATANTE:

**REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

### CONTRATADO:

**NELTON DE ARAÚJO SILVA**  
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA

### TESTEMUNHAS:

**Vanilza A. Souza Caldeira**  
CPF Nº :032.963.726-60

**Anágnia Flóis Gomes**  
CPF Nº: 030.030.626-11

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 13/09/22

**Inez Aparecida Leite**  
Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2022.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4002.33.90.35.000-D0019

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$7.919,94 (Sete mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2022

*Transparência e Legalidade!*

*Lúcia*  
LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS  
Pregoeira/Suplente